



Luciana Madeira Frajdrach, MSc  
Contadora • CRC-RJ 100.424/O-9

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL  
COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)**

**Autor: DIEGE PEREIRA DOS SANTOS**

**Réu: ITAU S.A**

**Luciana Madeira, perita judicial** nomeada nos autos da ação da ação em referencia, vem respeitosamente apresentar o seu laudo pericial com 60 (sessenta) laudas.

Outrossim, vem informar que os honorários já homologados serão requeridos após julgamento do mérito e definição da parte sucumbente, sendo certo que a parte autora é beneficiária da gratuidade de justiça.

Entretanto, em consonância com a Resolução nº 3/2011, do E. Conselho da Magistratura que regulamenta o procedimento administrativo para o pagamento de honorários, a título de ajuda de custos, para realização da perícia judicial nas ações sob o pálio da Gratuidade de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer:

(21) 8831 8889 (21) 3224 9978 luciana.madeira@gmail.com

Perícias contábeis e Pareceres Técnicos



Luciana Madeira Frajdrach, MSc  
Contadora • CRC-RJ 100.424/O-9

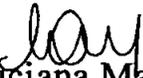
---

**1- A expedição de ofício nos termos dos Anexos V (pagamento da ajuda de custos), endereçados ao Sr. Diretor da Divisão de Pericias Judiciais do TJERJ- DIPEJ, solicitando o pagamento da referida ajuda de custos da perícia.**

N.Termos,

P. Juntada e Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2017.



Luciana Madeira  
Contadora

CRC-RJ 100.424/O-9

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA  
CÍVEL COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)**

**Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS**

**Réu: ITAU S.A**

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**Luciana Madeira**, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perito contador no processo em curso, fls. 227, vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do autor;
- iv.* Quesitos do réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexos.

**Relatório**

Liege Pereira dos Santos impetrou ação revisional de contrato em face de ITAU S.A.

A autora informa que é funcionária pública e recebe seus vencimentos através do banco réu. Informa que seus rendimentos mensais são compostos por: vencimentos recebidos do Ministério Público/RJ, reembolsos de despesas de saúde e alimentos prestados pelo genitor de seus filhos.

Alega a autora que após grave lesão na perna direita suas despesas aumentaram em função do tratamento da lesão. Para saldar suas obrigações a autora buscou opções de crédito disponibilizadas pela instituição. A autora esclarece que foi oferecido pelo banco réu um produto denominado Crediário Automático Itaú, que previa parcelas mensalmente debitadas de sua conta.

A autora alega que em Outubro/2007 procurou sua agência para tentar liquidar antecipadamente alguns dos empréstimos. Porém, os esclarecimentos recebidos da gerência demonstravam que a liquidação antecipada era impossível pois a redução do montante seria ínfima e com incidência de tarifa por liquidação antecipada. A autora aduz ter procurado o banco réu para diversas tentativas de renegociação (dilatação do prazo do financiamento), porém sem sucesso.

A autora esclarece que as prestações mensalmente descontadas consomem todos os seus rendimentos salariais e ainda avançam por sobre os alimentos prestados aos filhos menores e, por conta disso, recorreu às vias judiciais em busca de revisão contratual

Jan  
2

e ajuste dos valores das prestações à sua capacidade real de pagamento.

O réu contesta e informa que o objeto da ação é a revisão dos contratos celebrados entre as partes, cuja modalidade é empréstimo pessoal, denominado Crediário Automático e formalizado por meio eletrônico. Informa também que após a finalização da operação é disponibilizado ao cliente o comprovante de contratação com as condições da operação.

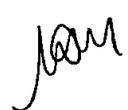
Alega, portanto, que não há ilegalidade no contrato e que seus termos e clausulas são de plena ciência da autora, não tendo motivo para sua revisão.

Às fls.135 foi deferida prova pericial para apurar os fatos e responder aos quesitos apresentados pelas partes.

**ii - Procedimentos Periciais:**

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.



Para proceder a análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. “Planilhas de Contratos de Empréstimos” de fls. 244-251, e
2. “Telas de Sistemas” de fls. 255, 267, 282, 291 e 303.

É importante ressaltar que a perícia solicitou às fls. 233 a seguinte documentação:

- a) O(s) Contrato(s) celebrado(s) entre as partes com seus termos, condições e cláusulas;
- b) Relatório especificando a situação de pagamento das parcelas do(s) contrato(s);
- c) Planilha detalhada da dívida do autor com informações sobre a composição do saldo devedor, encargos aplicados, taxas, pagamentos etc.

Entretanto, o réu informou, à fls. 240, a impossibilidade da juntada dos contratos, alegando se tratarem de documentos eletrônicos e que não geram documento físico.

O réu juntou aos autos “ Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas – fls. 252-414”. As referidas informações não auxiliam o trabalho pericial e, por esse motivo, parte dos quesitos pode ter sido prejudicada.

Também cabe ressaltar que parte das informações juntadas pelo réu se referem a contratos que não foram objeto da presente lide, conforme a seguir demonstrado:

*Jan*  
4

a) Contratos objeto da presente lide, conforme petição inicial do autor (fl.04):

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Liberado
16/09/2006	03844383-4	2.000,00
20/11/2006	09681343-1	1.000,00
01/12/2006	53474151-7	1.400,00
02/02/2007	75034722-1	3.440,00
16/03/2007	38287578-9	3.000,00

b) Contratos não objeto da presente lide (documentação juntada pelo réu mas não considerada na análise pericial):

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Liberado	fls. Autos
20/10/2016	39519051-5	500,00	fls.252-255
03/02/2011	60688173-8	1.230,81	fls.258-263
18/12/2003	73410155-3	1.809,65	fls.263
16/10/2006	73603025-5	500,00	fls.264-266
28/09/2006	18620679-3	120,00	fls.272-273
17/06/2008	21890976-0	608,85	fls.273-276
24/10/2008	26778027-8	263,56	fls.277-278
23/03/2011	26890115-4	648,24	fls.278-279
24/05/2007	31088779-9	400,00	fls.279-280
21/05/2007	33887332-6	500,00	fls.281
05/09/2006	02960989-8	2.000,00	fls.290-291
22/09/2006	08823045-3	350,00	fls.296-298
27/10/2006	09486340-4	240,00	fls.299-302
28/05/2007	11929309-0	200,00	fls.309-310
13/06/2007	12094766-8	900,00	fls.311-312

### **iii - Quesitos do autor**

#### **Quesitos apresentados às fls.165-166**

#### **Da Contratação:**

**1. Esclareça o Sr. Perito os contratos envolvidos na demanda e o valor efetivamente entregue ao devedor por cada um deles.**

*nam*  
5

**RESPOSTA:** Conforme esclarecido no item II – Procedimentos Periciais do presente laudo, o réu não juntou aos autos os contratos celebrados entre as partes.

Para responder ao presente quesito, a perícia analisou os documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas” e apurou que foram entregues ao devedor os valores demonstrados abaixo:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Liberado	Planilha de contrato	Tela de Sistema
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	fl.244	fl.291
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	fl.245	fl.303
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	fls.246-247	fl.255
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	fls.248-249	fl.267
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	fls.250-251	fl.282

**2. Esclareça o Sr. Perito quais encargos e tarifas são somados ao valor efetivamente entregue ao devedor a fim de compor o valor total emprestado.**

**RESPOSTA:** Com base nas informações disponibilizadas nos autos, a perícia apurou a seguinte composição do Valor Financiado, para os contratos celebrados entre as partes:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Tarifa Financiada	IOF Financiado	Valor Financiado
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	100,00	30,27	<b>2.130,27</b>
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	50,00	15,70	<b>1.065,70</b>
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	70,00	21,71	<b>1.491,71</b>
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	172,00	55,21	<b>3.667,21</b>
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	150,00	48,81	<b>3.198,81</b>

Portanto, ao Valor Contratado foram adicionadas cobranças a título de Tarifa Financiada e IOF Financiando, compondo assim o Valor Total Financiado. Não consta nos autos maiores informações sobre o

tipo de tarifa que está sendo financiada. Cabe ao banco réu fornecer maiores esclarecimentos.

**3. Esclareça o Sr. Perito se no momento da contratação é adicionado ao valor tomado Tarifa de Abertura de Crédito, de Contratação ou similar, qual seja, cuja natureza geradora é tão somente a aquisição do produto creditício, e qual seu percentual.**

**RESPOSTA:** Resposta prejudicada devido ausência de informações nos autos. Conforme resposta apresentada ao quesito anterior, não consta nos autos descrição da tarifa financiada. Cabe ao banco réu fornecer maiores esclarecimentos sobre esta tarifa.

**4. Esclareça o Sr. Perito se o formulário eletrônico apresentado no momento da contratação e retratado às fls. 80 dos presentes autos apresenta taxa percentual que demonstre todos os custos efetivamente pagos, na forma de Custo Efetivo Total do crédito ou similar.**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta. O modelo de formulário eletrônico retratado pelo réu à fls.80, através de "Print" de tela de sistema, não demonstra nenhum campo a título de taxa representativa de Custo Efetivo Total do crédito ou similar.

**5. Esclareça o Sr. Perito se o formulário eletrônico apresentado no momento da contratação e retratado às fls.80 dos presentes autos retrata os encargos moratórios aplicáveis ao contrato, inclusive seus percentuais.**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta. O modelo de formulário eletrônico retratado pelo réu à fl.80, através de "Print" de tela de sistema, não

7  
*nan*

retrata os encargos moratórios aplicáveis ao contrato e seus percentuais.

**6. Esclareça o Sr. Perito se o mútuo firmado entre o Autor e Réu guarda similaridade com o chamado “crédito consignado”.**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta. De acordo com as informações apresentadas aos autos, os pagamentos das prestações referentes aos contratos celebrados entre as partes eram realizados através de desconto em conta-corrente. O empréstimo realizado sob a denominação “Crédito Consignado” tem como característica o desconto das prestações diretamente da folha de pagamento.

Abaixo, segue definição de crédito consignado disponibilizada no site Bacen <sup>1</sup>:

*“ É uma modalidade de empréstimo em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante. A consignação em folha de pagamento ou de benefício depende de autorização prévia e expressa do cliente à instituição financeira concedente do empréstimo ”.*

**Da Evolução Contratação:**

**7. Esclareça o Sr. Perito a evolução contratual de cada um dos empréstimos envolvidos na demanda, retratando:**

**a) Os pagamentos realizados e as consequentes amortizações;**

<sup>1</sup> [http://www.bcb.gov.br/pre/bc\\_atende/port/consignados.asp](http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/consignados.asp)

- b) Os juros remuneratórios contratados e os efetivamente cobrados mês a mês;
- c) Cada um dos encargos de mora aplicados às parcelas do contrato (comissão de permanência, tarifa de manutenção, juros moratórios, e outros eventualmente cobrados) e seus percentuais;
- d) A taxa média de juros remuneratórios de mercado para crédito pessoal, registrado pelo Banco Central, mês a mês;
- e) Em quanto excedem à taxa BACEN os juros remuneratórios contratados.

**RESPOSTA:** Abaixo seguem respostas aos itens do quesito, levando-se em consideração os seguintes contratos:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Liberado
16/09/2006	03844383-4	2.000,00
20/11/2006	09681343-1	1.000,00
01/12/2006	53474151-7	1.400,00
02/02/2007	75034722-1	3.440,00
16/03/2007	38287578-9	3.000,00

a) Os pagamentos realizados e as consequentes amortizações:

a.1) Dos Valores de Prestações – Recálculo Pericial:

Inicialmente a perícia efetuou os cálculos das prestações conforme metodologia e informações apresentadas nos documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas” e apurou divergências entre os valores de prestações cobrados pelo banco e o recálculo pericial, conforme demonstrado abaixo:

➤ Contrato 03844383-4:

1 – A planilha informa que para o contrato em análise foi aplicado um fluxo diferenciado para o cálculo das prestações:

**Condições Operacionais (fls.244)**

No. Prestações	24,00
Tx de Juros	5,75%
Data do Contrato	15/09/2006
Data Venc. 1a.Prestação	06/11/2006
Sistema de Amortização	Tabela Price

**Composição Valor Financiado**

Valor Contratado	2.000,00
Tarifa Financiada	100,00
IOF Financiada	30,27
<b>Valor Financiado</b>	<b>2.130,27</b>

2 – Os valores apurados pelo recálculo pericial foram:

2.1 - A planilha apresentada pelo banco demonstra que inicialmente foi concedido um período de carência para o pagamento da primeira prestação. A perícia efetuou o recálculo da prestação do 1º vencimento, considerando a carência, e apurou um valor de prestação de R\$ 172,78 (Cento e Setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ou seja, uma divergência de R\$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos) em relação à prestação inicial cobrada a maior pelo banco (prestação inicial banco – R\$ 177,10), conforme demonstrado abaixo:

**Juros na Carência - 1o.vencimento**

Data do Contrato	15/09/2006
Data 1o.vencimento	06/11/2006
<b>Valor Financiado</b>	<b>2.130,27</b>
Carência (p/1o. Venc)	89,15
<b>Valor Financiado Total</b>	<b>2.219,42</b>

**Cálculo Prestação 1o.Vencimento (06/11/2006)**

Valor Financiado	2.219,42
No. Prestações	24,00
Tx de Juros	5,75%
Vlr Prestações	172,78

Prestação - Banco	177,10
Prestação - Perícia	172,78
<b>Valor Pago a Maior</b>	<b>4,32</b>

*man*  
10

2.2 – Após o pagamento da primeira prestação foi concedido um novo período de carência (1mês) e recalculado o valor das 23 (vinte e três) prestações restantes, conforme demonstrado abaixo:

**Saldo Devedor em 06/11/2006 - após pagamento 1a. Prestação**

Saldo Devedor em 06/11/2006	2.174,26
(-) Valor Pago a Maior	- 4,32
Novo sdo devedor em 06/11/2006	2.169,94

**Juros período 06/11/2006 à 06/12/2006**

Novo sdo devedor em 06/11/2006	2.169,94
Tx de Juros	5,75%
Período carência (mês)	1,00
Sdo Devedor em 06/12/2006	2.294,71

**Cálculo Prestação 2o.Vencimento (05/01/2007)**

Valor Financiado	2.294,71
No. Prestações	23,00
Tx de Juros	5,75%
Vlr Prestações	182,35

Vlr Prestação Bco	183,48
Vlr Prestação Perícia	182,35
Diferença por prestação - Bco x Perícia	1,13

Portanto, a perícia apurou em seu recálculo uma divergência de R\$ 1,13 (Um real e treze centavos), cobrada a maior pelo banco nos valores das prestações 02 à 24, o que totaliza o montante de R\$ 25,99 (Vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Abaixo segue a evolução do financiamento com os valores apurados pela perícia, demonstrando os valores das prestações e suas consequentes amortizações:

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)  
 Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS  
 Réu: ITAU S.A

Mês	Vencimento	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros	Data Pagto	Vlr Pago
0		R\$ 2.219,42					
1	06/11/2006	R\$ 2.174,26	R\$ 172,78	R\$ 45,16	R\$ 127,62	06/11/2006	R\$ 177,10
1	06/11/2006	-R\$ 4,32					
1	06/11/2006	R\$ 2.169,94					
0	06/12/2006	R\$ 2.294,71					
2	05/01/2007	R\$ 2.244,31	R\$ 182,35	R\$ 50,40	R\$ 131,95		
3	05/02/2007	R\$ 2.191,01	R\$ 182,35	R\$ 53,30	R\$ 129,05		
4	05/03/2007	R\$ 2.134,64	R\$ 182,35	R\$ 56,37	R\$ 125,98		
5	05/04/2007	R\$ 2.075,03	R\$ 182,35	R\$ 59,61	R\$ 122,74		
6	07/05/2007	R\$ 2.012,00	R\$ 182,35	R\$ 63,03	R\$ 119,31		
7	05/06/2007	R\$ 1.945,34	R\$ 182,35	R\$ 66,66	R\$ 115,69		
8	05/07/2007	R\$ 1.874,85	R\$ 182,35	R\$ 70,49	R\$ 111,86		
9	06/08/2007	R\$ 1.800,31	R\$ 182,35	R\$ 74,54	R\$ 107,80		
10	05/09/2007	R\$ 1.721,47	R\$ 182,35	R\$ 78,83	R\$ 103,52		
11	05/10/2007	R\$ 1.638,11	R\$ 182,35	R\$ 83,36	R\$ 98,98		
12	05/11/2007	R\$ 1.549,95	R\$ 182,35	R\$ 88,16	R\$ 94,19		
13	05/12/2007	R\$ 1.456,73	R\$ 182,35	R\$ 93,23	R\$ 89,12		
14	07/01/2008	R\$ 1.358,14	R\$ 182,35	R\$ 98,59	R\$ 83,76		
15	06/02/2008	R\$ 1.253,89	R\$ 182,35	R\$ 104,26	R\$ 78,09		
16	05/03/2008	R\$ 1.143,64	R\$ 182,35	R\$ 110,25	R\$ 72,10		
17	07/04/2008	R\$ 1.027,05	R\$ 182,35	R\$ 116,59	R\$ 65,76		
18	05/05/2008	R\$ 903,75	R\$ 182,35	R\$ 123,29	R\$ 59,06		
19	05/06/2008	R\$ 773,37	R\$ 182,35	R\$ 130,38	R\$ 51,97		
20	07/07/2008	R\$ 635,49	R\$ 182,35	R\$ 137,88	R\$ 44,47		
21	05/08/2008	R\$ 489,68	R\$ 182,35	R\$ 145,81	R\$ 36,54		
22	05/09/2008	R\$ 335,49	R\$ 182,35	R\$ 154,19	R\$ 28,16		
23	06/10/2008	R\$ 172,43	R\$ 182,35	R\$ 163,06	R\$ 19,29		
24	05/11/2008	R\$ 0,00	R\$ 182,35	R\$ 172,43	R\$ 9,91		

➤ Contrato 096811343-1:

1 – O documento “ Planilha de Contrato de Empréstimo” de fls. 245, demonstra as seguintes condições operacionais contratadas:

Valor Contratado	1.000,00
Tarifa Financiada	50,00
IOF Financiada	15,70
Valor Financiado	1.065,70
Taxa de Juros Mensal	5,95%
Quantidade de Parcelas	40
Valor da Parcela	73,31
Data do Contrato	20/11/2006
Data Venc. 1a.Prestação	05/01/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

2 – Com base nas informações disponíveis na planilha a perícia efetuou seu recálculo e apurou os valores abaixo:

*man*

**Apuração do Valor Financiado pela Perícia**

Valor Contratado	1.000,00
Tarifa Financiada	50,00
IOF Financiada	15,70
<b>Valor Financiado</b>	<b>1.065,70</b>
Carência	33,36
<b>Valor Financiado Total</b>	<b>1.099,06</b>

**Recálculo da Prestação - considerando o Vlr Financiado apurado pela Perícia**

Valor Financiado Total	1.099,06
No. Prestações	40
Taxa de Juros - Mensal	5,9500%
<b>Valor Prestação - Recálculo Pericial</b>	<b>72,59</b>

Valor Prestação - Banco	73,31
Valor Prestação - Perícia	72,59
<b>Diferença Prestação Banco x Perícia</b>	<b>0,72</b>

Portanto em seu recálculo a perícia apurou que o valor correto das prestações é R\$ 72,59 (Setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), isto é, foi cobrado pelo banco um valor a maior de R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos) por prestação, totalizando o montante de R\$ 28,80 (Vinte e oito reais e oitenta centavos).

Abaixo segue a evolução do financiamento com os valores apurados pela perícia, demonstrando os valores das prestações e suas consequentes amortizações:

*[Handwritten signature]*

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.099,06			
1	R\$ 1.091,87	R\$ 72,59	R\$ 7,19	R\$ 65,39
2	R\$ 1.084,25	R\$ 72,59	R\$ 7,62	R\$ 64,97
3	R\$ 1.076,18	R\$ 72,59	R\$ 8,07	R\$ 64,51
4	R\$ 1.067,62	R\$ 72,59	R\$ 8,55	R\$ 64,03
5	R\$ 1.058,56	R\$ 72,59	R\$ 9,06	R\$ 63,52
6	R\$ 1.048,96	R\$ 72,59	R\$ 9,60	R\$ 62,98
7	R\$ 1.038,79	R\$ 72,59	R\$ 10,17	R\$ 62,41
8	R\$ 1.028,01	R\$ 72,59	R\$ 10,78	R\$ 61,81
9	R\$ 1.016,59	R\$ 72,59	R\$ 11,42	R\$ 61,17
10	R\$ 1.004,49	R\$ 72,59	R\$ 12,10	R\$ 60,49
11	R\$ 991,68	R\$ 72,59	R\$ 12,82	R\$ 59,77
12	R\$ 978,10	R\$ 72,59	R\$ 13,58	R\$ 59,00
13	R\$ 963,71	R\$ 72,59	R\$ 14,39	R\$ 58,20
14	R\$ 948,46	R\$ 72,59	R\$ 15,24	R\$ 57,34
15	R\$ 932,31	R\$ 72,59	R\$ 16,15	R\$ 56,43
16	R\$ 915,20	R\$ 72,59	R\$ 17,11	R\$ 55,47
17	R\$ 897,07	R\$ 72,59	R\$ 18,13	R\$ 54,45
18	R\$ 877,86	R\$ 72,59	R\$ 19,21	R\$ 53,38
19	R\$ 857,50	R\$ 72,59	R\$ 20,35	R\$ 52,23
20	R\$ 835,94	R\$ 72,59	R\$ 21,56	R\$ 51,02
21	R\$ 813,09	R\$ 72,59	R\$ 22,85	R\$ 49,74
22	R\$ 788,89	R\$ 72,59	R\$ 24,21	R\$ 48,38
23	R\$ 763,24	R\$ 72,59	R\$ 25,65	R\$ 46,94
24	R\$ 736,07	R\$ 72,59	R\$ 27,17	R\$ 45,41
25	R\$ 707,28	R\$ 72,59	R\$ 28,79	R\$ 43,80
26	R\$ 676,77	R\$ 72,59	R\$ 30,50	R\$ 42,08
27	R\$ 644,46	R\$ 72,59	R\$ 32,32	R\$ 40,27
28	R\$ 610,22	R\$ 72,59	R\$ 34,24	R\$ 38,35
29	R\$ 573,94	R\$ 72,59	R\$ 36,28	R\$ 36,31
30	R\$ 535,50	R\$ 72,59	R\$ 38,44	R\$ 34,15
31	R\$ 494,78	R\$ 72,59	R\$ 40,72	R\$ 31,86
32	R\$ 451,63	R\$ 72,59	R\$ 43,15	R\$ 29,44
33	R\$ 405,92	R\$ 72,59	R\$ 45,71	R\$ 26,87
34	R\$ 357,49	R\$ 72,59	R\$ 48,43	R\$ 24,15
35	R\$ 306,17	R\$ 72,59	R\$ 51,31	R\$ 21,27
36	R\$ 251,80	R\$ 72,59	R\$ 54,37	R\$ 18,22
37	R\$ 194,20	R\$ 72,59	R\$ 57,60	R\$ 14,98
38	R\$ 133,17	R\$ 72,59	R\$ 61,03	R\$ 11,55
39	R\$ 68,51	R\$ 72,59	R\$ 64,66	R\$ 7,92
40	R\$ 0,00	R\$ 72,59	R\$ 68,51	R\$ 4,08

➤ Contrato 53474151-7:

1 – O documento “ Planilha de Contrato de Empréstimo” de fls. 246-247 demonstra as seguintes condições operacionais contratadas:

*Jan*

<b>Valor Contratado</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Tarifa Financiada</b>	<b>70,00</b>
<b>IOF Financiada</b>	<b>21,71</b>
<b>Valor Financiada</b>	<b>1.491,71</b>
Taxa de Juros Mensal	5,9500%
Quantidade de Parcelas	48
Valor da Parcela	95,72
Data do Contrato	01/12/2006
Data Venc. 1a.Prestação	02/01/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

2 – Com base nas informações disponíveis na planilha a perícia efetuou seu recálculo e apurou os valores abaixo:

**Composição do Valor Financiada**

<b>Valor Contratado</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Tarifa Financiada</b>	<b>70,00</b>
<b>IOF Financiada</b>	<b>21,71</b>
<b>Valor Financiada</b>	<b>1.491,71</b>

**Recálculo da Prestação pela Perícia**

<b>Valor Financiada Total</b>	<b>1.491,71</b>
<b>No. Prestações</b>	<b>48</b>
<b>Taxa de Juros - Mensal</b>	<b>5,9500%</b>
<b>Valor Prestação - Recálculo Pericial</b>	<b>94,66</b>

**Diferença Prestação Banco x Perícia**

<b>Valor Prestação - Banco</b>	<b>95,72</b>
<b>Valor Prestação - Perícia</b>	<b>94,66</b>
<b>Diferença Prestação Banco x Perícia</b>	<b>1,06</b>

A perícia efetuou o recálculo considerando as informações: Valor Financiada, Nº. Prestação e Taxa de Juros Mensal apresentadas na planilha e apurou que o valor correto da prestação é R\$ 94,66 (Noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Portanto, foi cobrado um valor a maior de R\$ 1,06 (Um real e seis centavos) por prestação, totalizando o montante de R\$ 50,88 (Cinquenta reais e oitenta e oito centavos).



Abaixo segue a evolução do financiamento com os valores apurados pela perícia, demonstrando os valores das prestações e suas consequentes amortizações:

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.491,71			
1	R\$ 1.485,80	R\$ 94,86	R\$ 5,91	R\$ 88,76
2	R\$ 1.479,55	R\$ 94,86	R\$ 6,26	R\$ 88,41
3	R\$ 1.472,92	R\$ 94,86	R\$ 6,63	R\$ 88,03
4	R\$ 1.465,89	R\$ 94,86	R\$ 7,02	R\$ 87,64
5	R\$ 1.458,45	R\$ 94,66	R\$ 7,44	R\$ 87,22
8	R\$ 1.450,56	R\$ 94,86	R\$ 7,89	R\$ 86,78
7	R\$ 1.442,21	R\$ 94,66	R\$ 8,35	R\$ 86,31
8	R\$ 1.433,35	R\$ 94,86	R\$ 8,85	R\$ 85,81
9	R\$ 1.423,98	R\$ 94,86	R\$ 9,38	R\$ 85,28
10	R\$ 1.414,04	R\$ 94,86	R\$ 9,94	R\$ 84,73
11	R\$ 1.403,51	R\$ 94,86	R\$ 10,53	R\$ 84,14
12	R\$ 1.392,36	R\$ 94,86	R\$ 11,15	R\$ 83,51
13	R\$ 1.380,54	R\$ 94,86	R\$ 11,82	R\$ 82,85
14	R\$ 1.368,02	R\$ 94,86	R\$ 12,52	R\$ 82,14
15	R\$ 1.354,75	R\$ 94,86	R\$ 13,27	R\$ 81,40
16	R\$ 1.340,70	R\$ 94,86	R\$ 14,06	R\$ 80,61
17	R\$ 1.325,80	R\$ 94,86	R\$ 14,89	R\$ 79,77
18	R\$ 1.310,03	R\$ 94,86	R\$ 15,78	R\$ 78,89
19	R\$ 1.293,31	R\$ 94,86	R\$ 16,72	R\$ 77,95
20	R\$ 1.275,80	R\$ 94,86	R\$ 17,71	R\$ 76,95
21	R\$ 1.256,83	R\$ 94,86	R\$ 18,77	R\$ 75,90
22	R\$ 1.236,95	R\$ 94,86	R\$ 19,86	R\$ 74,78
23	R\$ 1.215,89	R\$ 94,86	R\$ 21,06	R\$ 73,80
24	R\$ 1.193,57	R\$ 94,86	R\$ 22,32	R\$ 72,35
25	R\$ 1.189,92	R\$ 94,86	R\$ 23,85	R\$ 71,02
26	R\$ 1.144,87	R\$ 94,86	R\$ 25,05	R\$ 69,61
27	R\$ 1.118,32	R\$ 94,86	R\$ 26,54	R\$ 68,12
28	R\$ 1.090,20	R\$ 94,86	R\$ 28,12	R\$ 66,54
29	R\$ 1.060,41	R\$ 94,86	R\$ 29,80	R\$ 64,67
30	R\$ 1.028,84	R\$ 94,86	R\$ 31,57	R\$ 63,09
31	R\$ 995,39	R\$ 94,86	R\$ 33,45	R\$ 61,22
32	R\$ 959,95	R\$ 94,86	R\$ 35,44	R\$ 59,23
33	R\$ 922,40	R\$ 94,86	R\$ 37,55	R\$ 57,12
34	R\$ 882,62	R\$ 94,86	R\$ 39,78	R\$ 54,88
35	R\$ 840,48	R\$ 94,66	R\$ 42,15	R\$ 52,52
36	R\$ 795,82	R\$ 94,86	R\$ 44,65	R\$ 50,01
37	R\$ 748,51	R\$ 94,86	R\$ 47,31	R\$ 47,35
38	R\$ 698,38	R\$ 94,86	R\$ 50,13	R\$ 44,54
39	R\$ 645,27	R\$ 94,86	R\$ 53,11	R\$ 41,55
40	R\$ 589,00	R\$ 94,86	R\$ 56,27	R\$ 38,39
41	R\$ 529,39	R\$ 94,86	R\$ 59,62	R\$ 35,05
42	R\$ 466,22	R\$ 94,86	R\$ 63,16	R\$ 31,50
43	R\$ 399,30	R\$ 94,86	R\$ 66,92	R\$ 27,74
44	R\$ 328,39	R\$ 94,86	R\$ 70,91	R\$ 23,76
45	R\$ 253,27	R\$ 94,86	R\$ 75,12	R\$ 19,54
48	R\$ 173,86	R\$ 94,86	R\$ 79,59	R\$ 15,07
47	R\$ 89,35	R\$ 94,86	R\$ 84,33	R\$ 10,33
48	R\$ 0,00	R\$ 94,86	R\$ 89,35	R\$ 5,32

*João*

➤ Contrato 75034722-1:

1 – O documento “ Planilha de Contrato de Empréstimo” de fls. 248-249 demonstra as seguintes condições operacionais contratadas:

<b>Valor Contratado</b>	<b>3.440,00</b>
<b>Tarifa Financiada</b>	<b>172,00</b>
<b>IOF Financiada</b>	<b>55,21</b>
<b>Valor Financiada</b>	<b>3.667,21</b>
Taxa de Juros Mensal	4,62%
Quantidade de Parcelas	48
Valor da Parcela	202,52
Data do Contrato	02/02/2007
Data Venc. 1a.Prestação	03/04/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

2 – Com base nas informações disponíveis na planilha a perícia efetuou seu recálculo e apurou os valores abaixo:

**Apuração do Valor Financiada pela Perícia**

Valor Contratado	3.440,00
Tarifa Financiada	172,00
IOF Financiada	55,21
<b>Valor Financiada</b>	<b>3.667,21</b>
Carência	169,43
<b>Valor Financiada Total</b>	<b>3.836,64</b>

**Recálculo da Prestação - considerando o Vir Financiada apurado pela Perícia**

Valor Financiada Total	3.836,64
No. Prestações	48
Taxa de Juros - Mensal	4,6200%
<b>Valor Prestação - Recálculo Pericial</b>	<b>200,15</b>

Valor Prestação - Banco	202,52
Valor Prestação - Perícia	200,15
<b>Diferença Prestação Banco x Perícia</b>	<b>2,37</b>

A perícia efetuou o recálculo considerando as informações: Valor Financiada, Nº. Prestação e Taxa de Juros Mensal apresentadas na planilha e apurou que o valor correto da prestação é R\$ 200,15 (Duzentos reais e quinze centavos). Portanto, foi cobrado um valor a maior de R\$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos) por prestação, totalizando o montante de R\$ 113,76 (Cento e treze reais e setenta e seis centavos).

*non* 17

Abaixo segue a evolução do financiamento com os valores apurados pela perícia, demonstrando os valores das prestações e suas consequentes amortizações:

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 3.838,64			
1	R\$ 3.813,74	R\$ 200,15	R\$ 22,90	R\$ 177,25
2	R\$ 3.789,78	R\$ 200,15	R\$ 23,96	R\$ 176,19
3	R\$ 3.764,71	R\$ 200,15	R\$ 25,07	R\$ 175,09
4	R\$ 3.738,49	R\$ 200,15	R\$ 26,22	R\$ 173,93
5	R\$ 3.711,05	R\$ 200,15	R\$ 27,44	R\$ 172,72
6	R\$ 3.682,35	R\$ 200,15	R\$ 28,70	R\$ 171,45
7	R\$ 3.652,32	R\$ 200,15	R\$ 30,03	R\$ 170,12
8	R\$ 3.620,90	R\$ 200,15	R\$ 31,42	R\$ 168,74
9	R\$ 3.588,04	R\$ 200,15	R\$ 32,87	R\$ 167,29
10	R\$ 3.553,65	R\$ 200,15	R\$ 34,39	R\$ 165,77
11	R\$ 3.517,87	R\$ 200,15	R\$ 35,98	R\$ 164,18
12	R\$ 3.480,04	R\$ 200,15	R\$ 37,64	R\$ 162,52
13	R\$ 3.440,66	R\$ 200,15	R\$ 39,38	R\$ 160,78
14	R\$ 3.399,46	R\$ 200,15	R\$ 41,20	R\$ 158,96
15	R\$ 3.356,37	R\$ 200,15	R\$ 43,10	R\$ 157,06
16	R\$ 3.311,28	R\$ 200,15	R\$ 45,09	R\$ 155,06
17	R\$ 3.264,10	R\$ 200,15	R\$ 47,17	R\$ 152,98
18	R\$ 3.214,75	R\$ 200,15	R\$ 49,35	R\$ 150,80
19	R\$ 3.163,12	R\$ 200,15	R\$ 51,63	R\$ 148,52
20	R\$ 3.109,10	R\$ 200,15	R\$ 54,02	R\$ 146,14
21	R\$ 3.052,59	R\$ 200,15	R\$ 56,51	R\$ 143,64
22	R\$ 2.993,46	R\$ 200,15	R\$ 59,12	R\$ 141,03
23	R\$ 2.931,61	R\$ 200,15	R\$ 61,88	R\$ 138,30
24	R\$ 2.866,89	R\$ 200,15	R\$ 64,71	R\$ 135,44
25	R\$ 2.799,19	R\$ 200,15	R\$ 67,70	R\$ 132,45
26	R\$ 2.728,36	R\$ 200,15	R\$ 70,83	R\$ 129,32
27	R\$ 2.654,25	R\$ 200,15	R\$ 74,10	R\$ 126,05
28	R\$ 2.576,73	R\$ 200,15	R\$ 77,53	R\$ 122,63
29	R\$ 2.495,62	R\$ 200,15	R\$ 81,11	R\$ 119,04
30	R\$ 2.410,76	R\$ 200,15	R\$ 84,86	R\$ 115,30
31	R\$ 2.321,98	R\$ 200,15	R\$ 88,78	R\$ 111,38
32	R\$ 2.229,11	R\$ 200,15	R\$ 92,88	R\$ 107,28
33	R\$ 2.131,94	R\$ 200,15	R\$ 97,17	R\$ 102,98
34	R\$ 2.030,28	R\$ 200,15	R\$ 101,66	R\$ 98,50
35	R\$ 1.923,92	R\$ 200,15	R\$ 106,38	R\$ 93,80
36	R\$ 1.812,66	R\$ 200,15	R\$ 111,27	R\$ 88,89
37	R\$ 1.696,25	R\$ 200,15	R\$ 116,41	R\$ 83,74
38	R\$ 1.574,46	R\$ 200,15	R\$ 121,79	R\$ 78,37
39	R\$ 1.447,04	R\$ 200,15	R\$ 127,41	R\$ 72,74
40	R\$ 1.313,74	R\$ 200,15	R\$ 133,30	R\$ 66,85
41	R\$ 1.174,29	R\$ 200,15	R\$ 139,46	R\$ 60,69
42	R\$ 1.028,38	R\$ 200,15	R\$ 145,90	R\$ 54,25
43	R\$ 875,74	R\$ 200,15	R\$ 152,64	R\$ 47,51
44	R\$ 716,05	R\$ 200,15	R\$ 159,69	R\$ 40,46
45	R\$ 548,97	R\$ 200,15	R\$ 167,07	R\$ 33,08
46	R\$ 374,18	R\$ 200,15	R\$ 174,79	R\$ 25,36
47	R\$ 191,32	R\$ 200,15	R\$ 182,87	R\$ 17,29
48	R\$ 0,00	R\$ 200,15	R\$ 191,32	R\$ 8,84

*Jan*

➤ Contrato 38287578-9:

1 – O documento “ Planilha de Contrato de Empréstimo” de fls. 250-251 demonstra as seguintes condições operacionais contratadas:

Valor Contratado	3.000,00
Tarifa Financiada	150,00
IOF Financiada	48,81
Valor Financiado	3.198,81
Taxa de Juros Mensal	5,9500%
Quantidade de Parcelas	48
Valor da Parcela	216,08
Data do Contrato	16/03/2007
Data Venc. 1a.Prestação	10/05/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

2 – Com base nas informações disponíveis na planilha a perícia efetuou seu recálculo e apurou os valores abaixo:

**Apuração do Valor Financiado pela Perícia**

Valor Contratado	3.000,00
Tarifa Financiada	150,00
IOF Financiada	48,81
Valor Financiado	3.198,81
Carência	157,83
Valor Financiado Total	3.356,64

**Recálculo da Prestação - considerando o Vir Financiado apurado pela Perícia**

Valor Financiado Total	3.356,64
No. Prestações	48
Taxa de Juros - Mensal	5,95%
Valor Prestação - Recálculo Pericial	213,01

Valor Prestação - Banco	216,08
Valor Prestação - Perícia	213,01
Diferença Prestação Banco x Perícia	3,07

A perícia efetuou o recálculo considerando as informações: Valor Financiado, Nº. Prestação e Taxa de Juros Mensal apresentadas na planilha e apurou que o valor correto da prestação é R\$ 213,01 (Duzentos e treze reais e um centavo). Portanto, foi cobrado um valor a maior de R\$ 3,07 (Três reais e sete centavos) por prestação, totalizando o montante de R\$ 147,36 (Cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Abaixo segue a evolução do financiamento com os valores apurados pela perícia, demonstrando os valores das prestações e suas consequentes amortizações:

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 3.356,64			
1	R\$ 3.343,35	R\$ 213,01	R\$ 13,29	R\$ 199,72
2	R\$ 3.329,27	R\$ 213,01	R\$ 14,08	R\$ 198,93
3	R\$ 3.314,35	R\$ 213,01	R\$ 14,92	R\$ 198,09
4	R\$ 3.298,54	R\$ 213,01	R\$ 15,81	R\$ 197,20
5	R\$ 3.281,79	R\$ 213,01	R\$ 16,75	R\$ 196,26
6	R\$ 3.264,05	R\$ 213,01	R\$ 17,74	R\$ 195,27
7	R\$ 3.245,25	R\$ 213,01	R\$ 18,80	R\$ 194,21
8	R\$ 3.225,33	R\$ 213,01	R\$ 19,92	R\$ 193,09
9	R\$ 3.204,23	R\$ 213,01	R\$ 21,10	R\$ 191,91
10	R\$ 3.181,87	R\$ 213,01	R\$ 22,36	R\$ 190,65
11	R\$ 3.158,18	R\$ 213,01	R\$ 23,69	R\$ 189,32
12	R\$ 3.133,08	R\$ 213,01	R\$ 25,10	R\$ 187,91
13	R\$ 3.106,48	R\$ 213,01	R\$ 26,59	R\$ 186,42
14	R\$ 3.078,31	R\$ 213,01	R\$ 28,18	R\$ 184,84
15	R\$ 3.048,46	R\$ 213,01	R\$ 29,85	R\$ 183,16
16	R\$ 3.016,83	R\$ 213,01	R\$ 31,63	R\$ 181,38
17	R\$ 2.983,32	R\$ 213,01	R\$ 33,51	R\$ 179,50
18	R\$ 2.947,81	R\$ 213,01	R\$ 35,50	R\$ 177,51
19	R\$ 2.910,20	R\$ 213,01	R\$ 37,62	R\$ 175,39
20	R\$ 2.870,34	R\$ 213,01	R\$ 39,85	R\$ 173,16
21	R\$ 2.828,12	R\$ 213,01	R\$ 42,23	R\$ 170,79
22	R\$ 2.783,38	R\$ 213,01	R\$ 44,74	R\$ 168,27
23	R\$ 2.735,98	R\$ 213,01	R\$ 47,40	R\$ 165,61
24	R\$ 2.685,76	R\$ 213,01	R\$ 50,22	R\$ 162,79
25	R\$ 2.632,55	R\$ 213,01	R\$ 53,21	R\$ 159,80
26	R\$ 2.576,18	R\$ 213,01	R\$ 56,37	R\$ 156,64
27	R\$ 2.516,45	R\$ 213,01	R\$ 59,73	R\$ 153,28
28	R\$ 2.453,17	R\$ 213,01	R\$ 63,28	R\$ 149,73
29	R\$ 2.386,12	R\$ 213,01	R\$ 67,05	R\$ 145,96
30	R\$ 2.315,08	R\$ 213,01	R\$ 71,04	R\$ 141,97
31	R\$ 2.239,82	R\$ 213,01	R\$ 75,26	R\$ 137,75
32	R\$ 2.160,08	R\$ 213,01	R\$ 79,74	R\$ 133,27
33	R\$ 2.075,59	R\$ 213,01	R\$ 84,49	R\$ 128,52
34	R\$ 1.986,08	R\$ 213,01	R\$ 89,51	R\$ 123,50
35	R\$ 1.891,24	R\$ 213,01	R\$ 94,84	R\$ 118,17
36	R\$ 1.790,76	R\$ 213,01	R\$ 100,48	R\$ 112,53
37	R\$ 1.684,30	R\$ 213,01	R\$ 106,46	R\$ 106,55
38	R\$ 1.571,50	R\$ 213,01	R\$ 112,80	R\$ 100,22
39	R\$ 1.451,99	R\$ 213,01	R\$ 119,51	R\$ 93,50
40	R\$ 1.325,38	R\$ 213,01	R\$ 126,62	R\$ 86,39
41	R\$ 1.191,22	R\$ 213,01	R\$ 134,15	R\$ 78,86
42	R\$ 1.049,09	R\$ 213,01	R\$ 142,13	R\$ 70,88
43	R\$ 898,50	R\$ 213,01	R\$ 150,59	R\$ 62,42
44	R\$ 738,95	R\$ 213,01	R\$ 159,55	R\$ 53,46
45	R\$ 569,91	R\$ 213,01	R\$ 169,04	R\$ 43,97
46	R\$ 390,81	R\$ 213,01	R\$ 179,10	R\$ 33,91
47	R\$ 201,05	R\$ 213,01	R\$ 189,76	R\$ 23,25
48	R\$ 0,00	R\$ 213,01	R\$ 201,05	R\$ 11,96

Portanto, é necessário que o banco esclareça as divergências apontadas identificadas pela perícia nos valores das prestações. Devido ausência dos contratos e cláusulas contratuais, a análise pericial pode ter sido prejudicada.

a.2) Dos Pagamentos – Recálculo Pericial:

A perícia analisou os documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas fls. 255, 267, 282, 291 e 303” e identificou inconsistências entre os valores informados como “ Valor Pago” nas “Planilhas de Contratos” e as informações sobre as “Prestações” constantes das “Telas de Sistemas”, descritas abaixo:

1 – Situação das prestações:

- O documento “Planilha de Contrato de Empréstimo” classifica a situação das prestações em “Paga” ou “Baixada com Prejuízo”.  
Entretanto, não esclarece se houve o pagamento posterior à baixa para prejuízo.
- O documento “Tela de Sistema” demonstra valores a título de “COMISSÃO DE PERMANÊNCIA” para algumas prestações que foram classificadas no documento “Planilha de Contrato de Empréstimo” como “Baixada com Prejuízo”, o que gera dúvida em relação à situação de pagamento das prestações. Isto é, se houve cobrança de comissão de permanência, pode-se inferir que a prestação foi paga?

Diante do exposto, para a correta apuração dos valores pagos é necessário que o banco réu confirme se foi realizado ou não o pagamento de alguma prestação após a baixa para prejuízo. Para os casos de pagamento após a baixa, esclareça ainda a composição dos valores pagos (tarifas e encargos cobrados na inadimplência e seus respectivos percentuais).

2 – TAR TCB – a perícia apurou que para alguns contratos, o documento “Tela de Sistema” demonstra valores a título de TAR TCB para algumas prestações, entretanto os documentos “ Planilhas de Contrato de Empréstimo” não demonstram que esses valores foram pagos pelo cliente.

Os contratos nos quais foram identificadas divergências de informações são:

- Contrato 096811343-1 - A tela de Sistema juntada à fl.303 apresenta valores a título de TAR TCB nas prestações de 01 à 09, no valor de R\$ 1,50 cada.
- Contrato 53474151-7- A tela de Sistema juntada à fl. 255 apresenta valores a título de TAR TCB nas prestações de 01 a 14, no valor de R\$ 1,50 cada.
- Contrato 75034722-1- A tela de Sistema juntada à fl. 267 apresenta valores a título de TAR TCB nas prestações de 01 a 07, no valor de R\$ 1,50 cada.

*lay*

- Contrato 38287578-9- A tela de Sistema juntada à fl.282 apresenta valores a título de TAR TCB nas prestações de 01 a 07 e 09, no valor de R\$ 1,50.

Diante do exposto, faz-se necessário que o banco réu apresente esclarecimentos sobre a cobrança a título de TAR TCB.

3 – Não constam nos autos informações sobre os encargos cobrados na eventual ocorrência de inadimplência. Portanto na elaboração dos quadros que serão apresentados a seguir, a perícia apurou o % (percentual) de encargos cobrado pelo banco e o aplicou sobre os novos valores recalculados.

Apresenta-se a seguir a planilha demonstrativa dos valores pagos, considerando os valores de prestações recalculados pela perícia e os comentários sobre as inconsistências identificadas:

➤ Contrato 03844383-4:







Cabe ressaltar que devido à divergência de informações sobre a cobrança a título de TAR TCB, é necessário que o banco esclareça se houve ou não o pagamento dessas tarifas nas prestações de 01 a 14, no valor de R\$ 1,50 cada, conforme demonstrado na tela de Sistema juntada fl.255.

➤ Contrato 75034722-1:

Contrato: 75034722-1

Informações conforme documento \* Planilha de Contrato de Empréstimo - Contrato 75034722-1 às fls.248-249\* e \*\*\*Tela de Sistema - Contrato 75034722-1\* à fl. 267)

Mês	Data de Vencimento	Data Pagamento	Prestação Mensal	TAR TCB (R\$)	COMISSÃO PERMANENTE (R\$)	Valor Pago	Situação
1	03/04/2007	03/04/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
2	03/05/2007	03/05/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
3	04/06/2007	04/06/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
4	03/07/2007	03/07/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
5	03/08/2007	03/08/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
6	03/09/2007	03/09/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
7	03/10/2007	03/10/2007	202,52	-	-	202,52	Paga
8	05/11/2007	30/06/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
9	03/12/2007	30/06/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
10	03/02/2008	31/07/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
11	06/02/2008	31/07/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
12	03/03/2008	08/03/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
13	03/04/2008	08/03/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
14	05/05/2008	30/11/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
15	03/06/2008	30/11/2009	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
16	03/07/2008	15/01/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
17	04/08/2008	30/04/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
18	03/09/2008	30/04/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
19	03/10/2008	02/09/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
20	03/11/2008	02/09/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
21	03/12/2008	01/12/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
22	05/01/2009	02/12/2010	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
23	03/02/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
24	03/03/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
25	03/04/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
26	04/06/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
27	03/06/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
28	03/07/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
29	03/08/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
30	03/09/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
31	05/10/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
32	03/11/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
33	03/12/2009	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
34	04/02/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
35	03/02/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
36	03/03/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
37	05/04/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
38	03/06/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
39	04/06/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
40	05/07/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
41	03/08/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
42	03/09/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
43	04/10/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
44	03/11/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
45	03/12/2010	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
46	03/01/2011	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
47	03/02/2011	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
48	03/03/2011	03/02/2011	202,52	-	-	-	Baixada c/ Prej
<b>TOTAL</b>			<b>9.720,96</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.417,64</b>	

Diferença Valores Pagos considerando valor de prestação recalculado pela pericia

Prestação Mensal - Perícia	TAR TCB (R\$)	COMISSÃO PERMANENTE (R\$)	Valor Mensal Devido	Valor Pago	Vlr Pago x Prest. Mensal	Situação
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	202,52	2,37	Paga
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
200,15	-	-	200,15	-	-	Baixada c/ Prej
<b>9.607,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.607,39</b>	<b>1.417,64</b>	<b>16,56</b>	

*Handwritten signature*

A perícia elaborou o quadro demonstrativo dos valores pagos e comparou com os novos valores de prestações recalculados. Foi apurado que no pagamento das prestações 01 a 07, foi cobrado indevidamente o total de R\$ 16,56 (Dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que devido à divergência de informações sobre a cobrança a título de TAR TCB, é necessário que o banco esclareça se houve ou não o pagamento dessas tarifas nas prestações de 01 a 07, no valor de R\$ 1,50 cada, conforme demonstrado na tela de Sistema juntada fl.267.

➤ Contrato 38287578-9:





09, no valor de R\$ 1,50 cada, conforme demonstrado na tela de Sistema juntada fl.282.

Diante de todo o exposto, faz-se necessário que o banco apresente os seguintes esclarecimentos: (a) se foi realizado ou não o pagamento das prestações após a baixa para prejuízo; (b) a composição dos valores pagos pelo autor no caso de ocorrência de pagamento de prestação após baixa para prejuízo (tarifa e comissão de permanência e seus respectivos %); (c) os apontamentos feitos pela perícia sobre a cobrança de “TAR TCB”, demonstradas em “Tela de Sistema” mas não apresentadas nas “Planilhas de Contrato de Empréstimo” (ou seja, não contidas nos valores informados como pagos).

b) Os juros remuneratórios contratados e os efetivamente cobrados mês a mês:

Conforme resposta apresentada no item (a) deste quesito, a perícia efetuou o recálculo das prestações, considerando as condições operacionais apresentadas nos autos e encontrou pequenas divergências em relação aos valores de prestações cobrados pelo banco.

No Sistema de amortização denominado Tabela Price, mensalmente é cobrado juros sobre o saldo devedor à mesma taxa de juros remuneratórios contratada.

Abaixo, seguem as Taxas de Juros remuneratórios contratadas:

*JAM* 30

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Taxa de Juros a.m
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	5,75%
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	5,95%
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	5,95%
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	4,62%
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	5,95%

c) Cada um dos encargos de mora aplicados às parcelas do contrato (comissão de permanência, tarifa de manutenção, juros moratórios, e outros eventualmente cobrados) e seus percentuais:

A resposta a esse quesito encontra-se prejudicada devido ausência de informações nos autos. Conforme esclarecido na resposta apresentada ao item (a) deste quesito:

- Não consta nos autos informações sobre a composição dos encargos cobrados na eventual ocorrência de inadimplência. As “Telas de Sistemas” juntadas aos autos apresentam apenas a descrição de título de “Comissão de Permanência”, mas não esclarecem seus percentuais e suas regras de cobrança.

Portanto, diante da ausência de informações, é necessário que o banco réu confirme se foi realizado ou não o pagamento de alguma prestação após a baixa para prejuízo. E, em caso de pagamento após a baixa, esclareça a composição dos valores pagos (tarifas e encargos cobrados na inadimplência e seus respectivos percentuais).

d) A taxa média de juros remuneratórios de mercado para crédito pessoal, registrado pelo Banco Central, mês a mês:

*Ass* 31

O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicadas pelas instituições financeiras para as diversas modalidades de credito em planilha disponível no endereço eletrônico <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/telaCvsSelecionarSeries.paint>.

A Taxa média de mercado divulgada no site do Bacen para operações semelhantes<sup>2</sup> estão apresentadas no quadro a seguir:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Taxa de Juros a.m	Taxa Bacen a.m (1)	Taxa Bacen a.a (1)
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	5,75%	3,93%	58,88%
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	5,95%	3,92%	58,56%
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	5,95%	3,84%	57,18%
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	4,62%	3,69%	54,47%
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	5,95%	3,63%	53,42%

(1)Série 20748 - Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres – Pessoas Físicas – Crédito Pessoal Total

e) Em quanto excedem à taxa BACEN os juros remuneratórios contratados:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Taxa de Juros a.m	Taxa Bacen a.m (1)	Var %
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	5,75%	3,93%	46,18%
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	5,95%	3,92%	51,94%
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	5,95%	3,84%	54,93%
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	4,62%	3,69%	25,20%
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	5,95%	3,63%	63,86%

(1)Série 20748 - Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres – Pessoas Físicas – Crédito Pessoal Total

Conforme demonstrado no quadro acima, as taxas de juros contratadas foram superiores às taxas médias de mercado divulgadas pelo Bacen para operações semelhantes.

Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do perfil de risco do tomador de credito.

<sup>2</sup> Série 20748 - Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres – Pessoas Físicas – Crédito Pessoal Total

**8. Esclareça o Sr. Perito se os juros remuneratórios foram aplicados de forma capitalizada.**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta.

**9. Esclareça se o Sr. Perito se os juros moratórios extrapolam o valor legal de 1% a.m.**

**RESPOSTA:** Conforme resposta apresentada ao quesito 7 - item (a), os documentos "Tela de Sistema" demonstram apenas cobrança de valores a título de "COMISSÃO DE PERMANÊNCIA".

Não há nos autos documentos prevendo as cobranças no período de inadimplência.

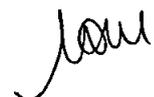
**10. Esclareça o Sr. Perito se a multa moratória extrapolou o limite de 2%.**

**RESPOSTA:** Conforme resposta apresentada ao quesito 7 - item (a), os documentos "Tela de Sistema" demonstram apenas cobrança de valores a título de "COMISSÃO DE PERMANÊNCIA".

Não há nos autos documentos prevendo as cobranças no período de inadimplência.

**11. Esclareça o Sr. Perito se, concomitantemente, foram cobrados juros moratórios e comissão de permanência, a título de encargos moratórios.**

**RESPOSTA:** Conforme resposta apresentada ao quesito 7 - item (a), os documentos "Tela de Sistema" demonstram apenas cobrança de valores a título de "COMISSÃO DE PERMANÊNCIA".



Não há nos autos documentos prevendo as cobranças no período de inadimplência.

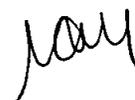
**Dos Ajustes Pretendidos:**

**12. Esclareça o Sr. Perito a evolução contratual de cada um dos empréstimos envolvidos na demanda se:**

- a) Contabilizada a mora até 07/08/2008, data de propositura da ação;**
- b) Expurgada a Tarifa de Abertura de Crédito, de Contratação ou similar;**
- c) Expurgada a tarifa de manutenção de crediário;**
- d) Aplicada a taxa média BACEN ao contrato, capitalizada na forma simples;**
- e) Aplicados encargos moratórios da ordem de 2% de multa e juros moratórios de 1% a.m.**

**RESPOSTA:** Para responder ao presente quesito a perícia elaborou para cada contrato os quadros que serão apresentados a seguir com expurgo da tarifa financiada e aplicação da taxa média Bacen:

Entretanto, importante esclarecer que não foram recalculados os valores solicitados nas letras (a), (c) e (e), pois conforme resposta apresentada ao quesito 7, faz-se necessário que o banco réu apresente esclarecimentos para a identificação correta das prestações efetivamente pagas pelo autor, bem como a composição dos valores pagos.



Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

### Contrato 03844383-4:

## Condições Operacionais e Apuração do Valor Financiado e Prestações:

#### Composição Valor Financiado - conforme quesito

Valor Contratado	2.000,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiado	30,27
Valor Financiado	2.030,27

#### Condições Operacionais - conforme quesito

Taxa de Juros Mensal - Bacen	3,9336%
Quantidade de Parcelas	24
Data do Contrato	15/09/2006
Data Venc. 1a. Prestação	06/11/2006
Sistema de Amortização	Tabela Price

#### Juros na carência - 1o. Vencimento

Data do Contrato	15/09/2006
Data 1o. vencimento	06/11/2006
Valor Financiado	2.030,27
Carência (p/ 1o. Venc)	58,26
Valor Financiado Total	2.088,53

#### Cálculo Prestação - 1o. Vencimento (06/11/2006)

Valor Financiado	2.088,53
No. Prestações	24,00
Tx de Juros	3,93%
Vlr Prestações	136,05

Prestação - Banco	177,10
Prestação - Perícia	136,05
Valor Pago a maior	41,05

#### Saldo Devedor em 06/11/2006 - após pagamento 1a. Prestação

Saldo Devedor em 06/11/2006	2.034,63
(-) Valor Pago a Maior	- 41,05
Novo sdo devedor em 06/11/2006	1.993,58

#### Juros período 06/11/2006 à 06/12/2006

Novo sdo devedor em 06/11/2006	1.993,58
Tx de Juros	3,9336%
Período carência (mês)	1,00
Sdo Devedor em 06/12/2006	2.072,00

#### Cálculo Prestação - 2o. Vencimento (05/01/2007)

Valor Financiado	2.072,00
No. Prestações	23
Tx de Juros	3,9336%
Vlr Prestações	138,55

Planilha Demonstrativa do Empréstimo – Tabela Price, em valores históricos:

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Vencimento	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros	Data Pagto	Vlr Pago
0		R\$ 2.088,53					
1	06/11/2006	R\$ 2.034,63	R\$ 136,05	R\$ 53,90	R\$ 82,15	06/11/2006	R\$ 177,10
1	06/11/2006	-R\$ 41,05					
1	06/11/2006	R\$ 1.993,58					
0	06/12/2006	R\$ 2.072,00					
2	05/01/2007	R\$ 2.014,95	R\$ 138,55	R\$ 57,05	R\$ 81,50		
3	05/02/2007	R\$ 1.955,67	R\$ 138,55	R\$ 59,29	R\$ 79,26		
4	05/03/2007	R\$ 1.894,04	R\$ 138,55	R\$ 61,62	R\$ 76,93		
5	05/04/2007	R\$ 1.830,00	R\$ 138,55	R\$ 64,05	R\$ 74,50		
6	07/05/2007	R\$ 1.763,44	R\$ 138,55	R\$ 66,56	R\$ 71,98		
7	05/06/2007	R\$ 1.694,25	R\$ 138,55	R\$ 69,18	R\$ 69,37		
8	05/07/2007	R\$ 1.622,35	R\$ 138,55	R\$ 71,90	R\$ 66,64		
9	06/08/2007	R\$ 1.547,62	R\$ 138,55	R\$ 74,73	R\$ 63,82		
10	05/09/2007	R\$ 1.469,94	R\$ 138,55	R\$ 77,67	R\$ 60,88		
11	05/10/2007	R\$ 1.389,22	R\$ 138,55	R\$ 80,73	R\$ 57,82		
12	05/11/2007	R\$ 1.305,31	R\$ 138,55	R\$ 83,90	R\$ 54,65		
13	05/12/2007	R\$ 1.218,11	R\$ 138,55	R\$ 87,20	R\$ 51,35		
14	07/01/2008	R\$ 1.127,48	R\$ 138,55	R\$ 90,63	R\$ 47,92		
15	06/02/2008	R\$ 1.033,28	R\$ 138,55	R\$ 94,20	R\$ 44,35		
16	05/03/2008	R\$ 935,38	R\$ 138,55	R\$ 97,90	R\$ 40,64		
17	07/04/2008	R\$ 833,62	R\$ 138,55	R\$ 101,75	R\$ 36,79		
18	05/05/2008	R\$ 727,86	R\$ 138,55	R\$ 105,76	R\$ 32,79		
19	05/06/2008	R\$ 617,95	R\$ 138,55	R\$ 109,92	R\$ 28,63		
20	07/07/2008	R\$ 503,70	R\$ 138,55	R\$ 114,24	R\$ 24,31		
21	05/08/2008	R\$ 384,97	R\$ 138,55	R\$ 118,73	R\$ 19,81		
22	05/09/2008	R\$ 261,56	R\$ 138,55	R\$ 123,41	R\$ 15,14		
23	06/10/2008	R\$ 133,30	R\$ 138,55	R\$ 128,26	R\$ 10,29		
24	05/11/2008	R\$ 0,00	R\$ 138,55	R\$ 133,30	R\$ 5,24		

Contrato 096811343-1:

Condições Operacionais e Apuração do Valor Financiado e Prestações:

Condições Operacionais - conforme quesito

Valor Contratado	1.000,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiada	15,70
Valor Financiado	1.015,70
Taxa de Juros Mensal - Bacen	3,9161%
Quantidade de Parcelas	40
Data do Contrato	20/11/2006
Data Venc. 1a.Prestação	05/01/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)  
Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS  
Réu: ITAU S.A

**Composição Valor Financiado - conforme quesito**

Valor Contratado	1.000,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiado	15,70
Valor Financiado	1.015,70
Carência	21,02
Valor Financiado Total	1.036,72

**Recálculo da Prestação - considerando Vir Financiado conf. Quesito**

Valor Financiado Total	1.036,72
No. Prestações	40
Taxa de Juros - Mensal	3,9161%
Valor Prestação - Recálculo Pericial	51,73

Planilha Demonstrativa do Empréstimo – Tabela Price, em valores históricos:

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.036,72			
1	R\$ 1.025,59	R\$ 51,73	R\$ 11,13	R\$ 40,60
2	R\$ 1.014,03	R\$ 51,73	R\$ 11,56	R\$ 40,16
3	R\$ 1.002,01	R\$ 51,73	R\$ 12,02	R\$ 39,71
4	R\$ 989,53	R\$ 51,73	R\$ 12,49	R\$ 39,24
5	R\$ 976,55	R\$ 51,73	R\$ 12,98	R\$ 38,75
6	R\$ 963,07	R\$ 51,73	R\$ 13,48	R\$ 38,24
7	R\$ 949,05	R\$ 51,73	R\$ 14,01	R\$ 37,71
8	R\$ 934,49	R\$ 51,73	R\$ 14,56	R\$ 37,17
9	R\$ 919,36	R\$ 51,73	R\$ 15,13	R\$ 36,60
10	R\$ 903,64	R\$ 51,73	R\$ 15,72	R\$ 36,00
11	R\$ 887,30	R\$ 51,73	R\$ 16,34	R\$ 35,39
12	R\$ 870,32	R\$ 51,73	R\$ 16,98	R\$ 34,75
13	R\$ 852,68	R\$ 51,73	R\$ 17,64	R\$ 34,08
14	R\$ 834,34	R\$ 51,73	R\$ 18,33	R\$ 33,39
15	R\$ 815,29	R\$ 51,73	R\$ 19,05	R\$ 32,67
16	R\$ 795,49	R\$ 51,73	R\$ 19,80	R\$ 31,93
17	R\$ 774,92	R\$ 51,73	R\$ 20,57	R\$ 31,15
18	R\$ 753,54	R\$ 51,73	R\$ 21,36	R\$ 30,35
19	R\$ 731,32	R\$ 51,73	R\$ 22,22	R\$ 29,51
20	R\$ 708,23	R\$ 51,73	R\$ 23,09	R\$ 28,64
21	R\$ 684,24	R\$ 51,73	R\$ 23,99	R\$ 27,74
22	R\$ 659,31	R\$ 51,73	R\$ 24,93	R\$ 26,80
23	R\$ 633,40	R\$ 51,73	R\$ 25,91	R\$ 25,82
24	R\$ 606,48	R\$ 51,73	R\$ 26,92	R\$ 24,80
25	R\$ 578,50	R\$ 51,73	R\$ 27,98	R\$ 23,75
26	R\$ 549,43	R\$ 51,73	R\$ 29,07	R\$ 22,65
27	R\$ 519,22	R\$ 51,73	R\$ 30,21	R\$ 21,52
28	R\$ 487,83	R\$ 51,73	R\$ 31,39	R\$ 20,33
29	R\$ 455,21	R\$ 51,73	R\$ 32,62	R\$ 19,10
30	R\$ 421,31	R\$ 51,73	R\$ 33,90	R\$ 17,83
31	R\$ 386,08	R\$ 51,73	R\$ 35,23	R\$ 16,50
32	R\$ 349,47	R\$ 51,73	R\$ 36,61	R\$ 15,12
33	R\$ 311,43	R\$ 51,73	R\$ 36,04	R\$ 13,69
34	R\$ 271,90	R\$ 51,73	R\$ 39,53	R\$ 12,20
35	R\$ 230,82	R\$ 51,73	R\$ 41,08	R\$ 10,65
36	R\$ 188,13	R\$ 51,73	R\$ 42,69	R\$ 9,04
37	R\$ 143,77	R\$ 51,73	R\$ 44,36	R\$ 7,37
38	R\$ 97,68	R\$ 51,73	R\$ 48,10	R\$ 5,83
39	R\$ 49,78	R\$ 51,73	R\$ 47,90	R\$ 3,83
40	R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 49,78	R\$ 1,95

*Assinatura*

Contrato 53474151-7:

Condições Operacionais e Apuração do Valor Financiado e Prestações:

**Condições Operacionais - conforme quesito**

Valor Contratado	1.400,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiado	21,71
Valor Financiado	1.421,71
Taxa de Juros Mensal - Bacen	3,8404%
Quantidade de Parcelas	48
Data do Contrato	01/12/2006
Data Venc. 1a.Prestação	02/01/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

**Composição Valor Financiado - conforme quesito**

Valor Contratado	1.400,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiado	21,71
Valor Financiado	1.421,71
Carência	-
Valor Financiado Total	1.421,71

**Recálculo da Prestação - considerando Vir Financiado conf. Quesito**

Valor Financiado Total	1.421,71
No. Prestações	48
Taxa de Juros - Mensal	3,8404%
Valor Prestação - Recálculo Pericial	65,30

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Planilha Demonstrativa do Empréstimo – Tabela Price, em valores históricos:

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.421,71			
1	R\$ 1.411,01	R\$ 65,30	R\$ 10,70	R\$ 54,60
2	R\$ 1.399,90	R\$ 65,30	R\$ 11,11	R\$ 54,19
3	R\$ 1.388,37	R\$ 65,30	R\$ 11,54	R\$ 53,76
4	R\$ 1.376,39	R\$ 65,30	R\$ 11,98	R\$ 53,32
5	R\$ 1.363,95	R\$ 65,30	R\$ 12,44	R\$ 52,86
6	R\$ 1.351,03	R\$ 65,30	R\$ 12,92	R\$ 52,38
7	R\$ 1.337,62	R\$ 65,30	R\$ 13,41	R\$ 51,89
8	R\$ 1.323,69	R\$ 65,30	R\$ 13,93	R\$ 51,37
9	R\$ 1.309,23	R\$ 65,30	R\$ 14,46	R\$ 50,84
10	R\$ 1.294,21	R\$ 65,30	R\$ 15,02	R\$ 50,28
11	R\$ 1.278,62	R\$ 65,30	R\$ 15,59	R\$ 49,70
12	R\$ 1.262,43	R\$ 65,30	R\$ 16,19	R\$ 49,10
13	R\$ 1.245,61	R\$ 65,30	R\$ 16,82	R\$ 48,48
14	R\$ 1.228,15	R\$ 65,30	R\$ 17,46	R\$ 47,84
15	R\$ 1.210,02	R\$ 65,30	R\$ 18,13	R\$ 47,17
16	R\$ 1.191,19	R\$ 65,30	R\$ 18,83	R\$ 46,47
17	R\$ 1.171,64	R\$ 65,30	R\$ 19,55	R\$ 45,75
18	R\$ 1.151,34	R\$ 65,30	R\$ 20,30	R\$ 45,00
19	R\$ 1.130,25	R\$ 65,30	R\$ 21,08	R\$ 44,22
20	R\$ 1.108,36	R\$ 65,30	R\$ 21,89	R\$ 43,41
21	R\$ 1.085,63	R\$ 65,30	R\$ 22,73	R\$ 42,57
22	R\$ 1.062,03	R\$ 65,30	R\$ 23,61	R\$ 41,69
23	R\$ 1.037,51	R\$ 65,30	R\$ 24,51	R\$ 40,79
24	R\$ 1.012,06	R\$ 65,30	R\$ 25,45	R\$ 39,84
25	R\$ 985,63	R\$ 65,30	R\$ 26,43	R\$ 38,87
26	R\$ 958,18	R\$ 65,30	R\$ 27,45	R\$ 37,85
27	R\$ 929,69	R\$ 65,30	R\$ 28,50	R\$ 36,80
28	R\$ 900,09	R\$ 65,30	R\$ 29,59	R\$ 35,70
29	R\$ 869,36	R\$ 65,30	R\$ 30,73	R\$ 34,57
30	R\$ 837,45	R\$ 65,30	R\$ 31,91	R\$ 33,39
31	R\$ 804,31	R\$ 65,30	R\$ 33,14	R\$ 32,16
32	R\$ 769,91	R\$ 65,30	R\$ 34,41	R\$ 30,89
33	R\$ 734,18	R\$ 65,30	R\$ 35,73	R\$ 29,57
34	R\$ 697,07	R\$ 65,30	R\$ 37,10	R\$ 28,20
35	R\$ 658,55	R\$ 65,30	R\$ 38,53	R\$ 26,77
36	R\$ 618,54	R\$ 65,30	R\$ 40,01	R\$ 25,29
37	R\$ 577,00	R\$ 65,30	R\$ 41,54	R\$ 23,75
38	R\$ 533,86	R\$ 65,30	R\$ 43,14	R\$ 22,16
39	R\$ 489,06	R\$ 65,30	R\$ 44,80	R\$ 20,50
40	R\$ 442,55	R\$ 65,30	R\$ 46,52	R\$ 18,78
41	R\$ 394,24	R\$ 65,30	R\$ 48,30	R\$ 17,00
42	R\$ 344,09	R\$ 65,30	R\$ 50,16	R\$ 15,14
43	R\$ 292,00	R\$ 65,30	R\$ 52,08	R\$ 13,21
44	R\$ 237,92	R\$ 65,30	R\$ 54,08	R\$ 11,21
45	R\$ 181,76	R\$ 65,30	R\$ 56,16	R\$ 9,14
46	R\$ 123,44	R\$ 65,30	R\$ 58,32	R\$ 6,98
47	R\$ 62,88	R\$ 65,30	R\$ 60,56	R\$ 4,74
48	R\$ 0,00	R\$ 65,30	R\$ 62,88	R\$ 2,41

Contrato 75034722-1:

*Am*

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

## Condições Operacionais e Apuração do Valor Financiado e Prestações:

### Condições Operacionais - conforme quesito

Valor Contratado	3.440,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiada	55,21
Valor Financiada	3.495,21
Taxa de Juros Mensal - Bacen	3,6900%
Quantidade de Parcelas	48
Data do Contrato	02/02/2007
Data Venc. 1a. Prestação	03/04/2007
Sistema de Amortização	Tabela Price

### Composição Valor Financiado - conforme quesito

Valor Contratado	3.440,00
Tarifa Financiada	-
IOF Financiada	55,21
Valor Financiada	3.495,21
Carência	128,97
Valor Financiada Total	3.624,18

### Recálculo da Prestação - considerando Vlr Financiada conf. Quesito

Valor Financiada Total	3.624,18
No. Prestações	48
Taxa de Juros - Mensal	3,6900%
Valor Prestação - Recálculo Pericial	162,23

Planilha Demonstrativa do Empréstimo – Tabela Price, em valores históricos:

*mm*

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 3.624,18			
1	R\$ 3.595,69	R\$ 162,23	R\$ 28,49	R\$ 133,73
2	R\$ 3.566,14	R\$ 162,23	R\$ 29,54	R\$ 132,68
3	R\$ 3.535,51	R\$ 162,23	R\$ 30,64	R\$ 131,59
4	R\$ 3.503,74	R\$ 162,23	R\$ 31,77	R\$ 130,46
5	R\$ 3.470,80	R\$ 162,23	R\$ 32,94	R\$ 129,29
6	R\$ 3.436,65	R\$ 162,23	R\$ 34,15	R\$ 128,07
7	R\$ 3.401,24	R\$ 162,23	R\$ 35,41	R\$ 126,81
8	R\$ 3.364,52	R\$ 162,23	R\$ 36,72	R\$ 125,51
9	R\$ 3.326,44	R\$ 162,23	R\$ 38,08	R\$ 124,15
10	R\$ 3.286,96	R\$ 162,23	R\$ 39,48	R\$ 122,75
11	R\$ 3.246,02	R\$ 162,23	R\$ 40,94	R\$ 121,29
12	R\$ 3.203,58	R\$ 162,23	R\$ 42,45	R\$ 119,78
13	R\$ 3.159,56	R\$ 162,23	R\$ 44,01	R\$ 118,21
14	R\$ 3.113,92	R\$ 162,23	R\$ 45,64	R\$ 116,59
15	R\$ 3.066,60	R\$ 162,23	R\$ 47,32	R\$ 114,90
16	R\$ 3.017,53	R\$ 162,23	R\$ 49,07	R\$ 113,16
17	R\$ 2.966,65	R\$ 162,23	R\$ 50,88	R\$ 111,35
18	R\$ 2.913,90	R\$ 162,23	R\$ 52,76	R\$ 109,47
19	R\$ 2.859,19	R\$ 162,23	R\$ 54,70	R\$ 107,52
20	R\$ 2.802,47	R\$ 162,23	R\$ 56,72	R\$ 105,51
21	R\$ 2.743,66	R\$ 162,23	R\$ 58,81	R\$ 103,41
22	R\$ 2.682,67	R\$ 162,23	R\$ 60,99	R\$ 101,24
23	R\$ 2.619,44	R\$ 162,23	R\$ 63,24	R\$ 98,99
24	R\$ 2.553,87	R\$ 162,23	R\$ 65,57	R\$ 96,66
25	R\$ 2.485,88	R\$ 162,23	R\$ 67,99	R\$ 94,24
26	R\$ 2.415,38	R\$ 162,23	R\$ 70,50	R\$ 91,73
27	R\$ 2.342,28	R\$ 162,23	R\$ 73,10	R\$ 89,13
28	R\$ 2.266,49	R\$ 162,23	R\$ 75,80	R\$ 86,43
29	R\$ 2.187,90	R\$ 162,23	R\$ 78,59	R\$ 83,63
30	R\$ 2.106,40	R\$ 162,23	R\$ 81,49	R\$ 80,73
31	R\$ 2.021,90	R\$ 162,23	R\$ 84,50	R\$ 77,73
32	R\$ 1.934,28	R\$ 162,23	R\$ 87,62	R\$ 74,61
33	R\$ 1.843,43	R\$ 162,23	R\$ 90,85	R\$ 71,38
34	R\$ 1.749,23	R\$ 162,23	R\$ 94,20	R\$ 68,02
35	R\$ 1.651,55	R\$ 162,23	R\$ 97,68	R\$ 64,55
36	R\$ 1.550,27	R\$ 162,23	R\$ 101,28	R\$ 60,94
37	R\$ 1.445,24	R\$ 162,23	R\$ 105,02	R\$ 57,21
38	R\$ 1.336,35	R\$ 162,23	R\$ 108,90	R\$ 53,33
39	R\$ 1.223,43	R\$ 162,23	R\$ 112,92	R\$ 49,31
40	R\$ 1.106,35	R\$ 162,23	R\$ 117,08	R\$ 45,15
41	R\$ 984,95	R\$ 162,23	R\$ 121,40	R\$ 40,82
42	R\$ 859,07	R\$ 162,23	R\$ 125,88	R\$ 36,34
43	R\$ 728,54	R\$ 162,23	R\$ 130,53	R\$ 31,70
44	R\$ 593,19	R\$ 162,23	R\$ 135,34	R\$ 26,88
45	R\$ 452,86	R\$ 162,23	R\$ 140,34	R\$ 21,89
46	R\$ 307,34	R\$ 162,23	R\$ 145,52	R\$ 16,71
47	R\$ 156,45	R\$ 162,23	R\$ 150,89	R\$ 11,34
48	R\$ 0,00	R\$ 162,23	R\$ 156,45	R\$ 5,77

Contrato 38287578-9:

Condições Operacionais e Apuração do Valor Financiado e  
Prestações:

*Man*  
41

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)  
 Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS  
 Réu: ITAU S.A

**Condições Operacionais - conforme quesito**

<b>Valor Contratado</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Tarifa Financiada</b>	-
<b>IOF Financiada</b>	<b>48,81</b>
<b>Valor Financiada</b>	<b>3.048,81</b>
<b>Taxa de Juros Mensal - Bacen</b>	<b>3,6311%</b>
<b>Quantidade de Parcelas</b>	<b>48</b>
<b>Data do Contrato</b>	<b>16/03/2007</b>
<b>Data Venc. 1a.Prestação</b>	<b>10/05/2007</b>
<b>Sistema de Amortização</b>	<b>Tabela Price</b>

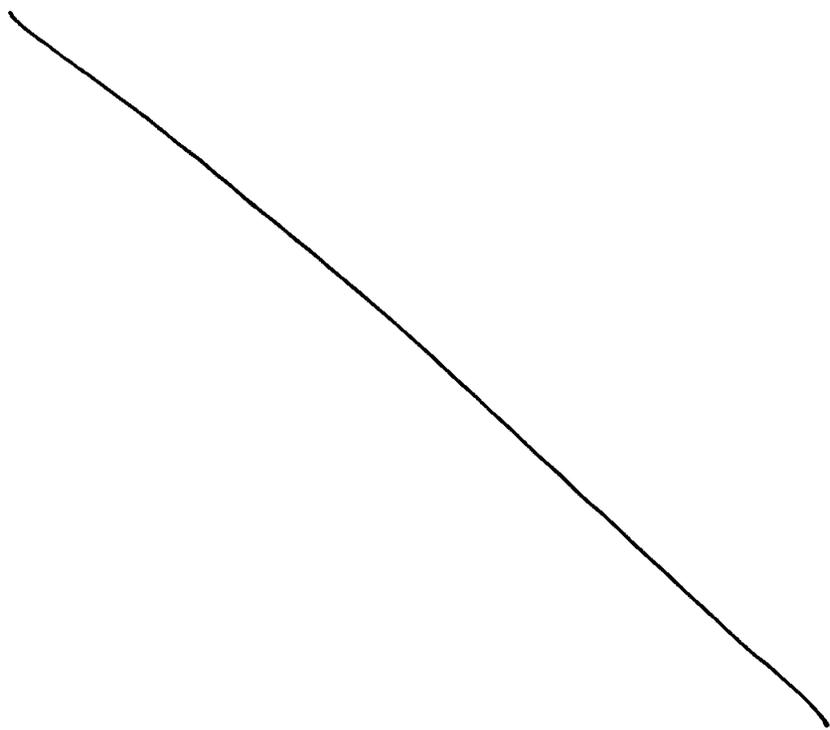
**Composição Valor Financiada - conforme quesito**

<b>Valor Contratado</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Tarifa Financiada</b>	-
<b>IOF Financiada</b>	<b>48,81</b>
<b>Valor Financiada</b>	<b>3.048,81</b>
<b>Carência</b>	<b>91,98</b>
<b>Valor Financiada Total</b>	<b>3.140,79</b>

**Recálculo da Prestação - considerando Vlr Financiada conf. Quesito**

<b>Valor Financiada Total</b>	<b>3.140,79</b>
<b>No. Prestações</b>	<b>48</b>
<b>Taxa de Juros - Mensal</b>	<b>3,6311%</b>
<b>Valor Prestação - Recálculo Pericial</b>	<b>139,16</b>

Planilha Demonstrativa do Empréstimo – Tabela Price, em valores históricos:



*Man*

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 3.140,79			
1	R\$ 3.115,67	R\$ 139,16	R\$ 25,12	R\$ 114,05
2	R\$ 3.089,64	R\$ 139,16	R\$ 26,03	R\$ 113,13
3	R\$ 3.062,66	R\$ 139,16	R\$ 26,98	R\$ 112,19
4	R\$ 3.034,71	R\$ 139,16	R\$ 27,96	R\$ 111,21
5	R\$ 3.005,74	R\$ 139,16	R\$ 28,97	R\$ 110,19
6	R\$ 2.975,71	R\$ 139,16	R\$ 30,02	R\$ 109,14
7	R\$ 2.944,60	R\$ 139,16	R\$ 31,11	R\$ 108,05
8	R\$ 2.912,36	R\$ 139,16	R\$ 32,24	R\$ 106,92
9	R\$ 2.878,95	R\$ 139,16	R\$ 33,41	R\$ 105,75
10	R\$ 2.844,32	R\$ 139,16	R\$ 34,63	R\$ 104,54
11	R\$ 2.808,43	R\$ 139,16	R\$ 35,88	R\$ 103,28
12	R\$ 2.771,25	R\$ 139,16	R\$ 37,19	R\$ 101,98
13	R\$ 2.732,71	R\$ 139,16	R\$ 38,54	R\$ 100,63
14	R\$ 2.692,77	R\$ 139,16	R\$ 39,94	R\$ 99,23
15	R\$ 2.651,39	R\$ 139,16	R\$ 41,39	R\$ 97,78
16	R\$ 2.608,50	R\$ 139,16	R\$ 42,89	R\$ 96,27
17	R\$ 2.564,05	R\$ 139,16	R\$ 44,45	R\$ 94,72
18	R\$ 2.517,99	R\$ 139,16	R\$ 46,06	R\$ 93,10
19	R\$ 2.470,25	R\$ 139,16	R\$ 47,73	R\$ 91,43
20	R\$ 2.420,79	R\$ 139,16	R\$ 49,47	R\$ 89,70
21	R\$ 2.369,52	R\$ 139,16	R\$ 51,26	R\$ 87,90
22	R\$ 2.316,40	R\$ 139,16	R\$ 53,12	R\$ 86,04
23	R\$ 2.261,35	R\$ 139,16	R\$ 55,05	R\$ 84,11
24	R\$ 2.204,29	R\$ 139,16	R\$ 57,05	R\$ 82,11
25	R\$ 2.145,17	R\$ 139,16	R\$ 59,12	R\$ 80,04
26	R\$ 2.083,90	R\$ 139,16	R\$ 61,27	R\$ 77,89
27	R\$ 2.020,40	R\$ 139,16	R\$ 63,50	R\$ 75,67
28	R\$ 1.954,60	R\$ 139,16	R\$ 65,80	R\$ 73,36
29	R\$ 1.886,41	R\$ 139,16	R\$ 68,19	R\$ 70,97
30	R\$ 1.815,74	R\$ 139,16	R\$ 70,67	R\$ 68,50
31	R\$ 1.742,51	R\$ 139,16	R\$ 73,23	R\$ 65,93
32	R\$ 1.666,62	R\$ 139,16	R\$ 75,89	R\$ 63,27
33	R\$ 1.587,97	R\$ 139,16	R\$ 78,65	R\$ 60,52
34	R\$ 1.506,47	R\$ 139,16	R\$ 81,50	R\$ 57,66
35	R\$ 1.422,01	R\$ 139,16	R\$ 84,46	R\$ 54,70
36	R\$ 1.334,48	R\$ 139,16	R\$ 87,53	R\$ 51,63
37	R\$ 1.243,77	R\$ 139,16	R\$ 90,71	R\$ 48,46
38	R\$ 1.149,77	R\$ 139,16	R\$ 94,00	R\$ 45,16
39	R\$ 1.052,35	R\$ 139,16	R\$ 97,42	R\$ 41,75
40	R\$ 951,40	R\$ 139,16	R\$ 100,95	R\$ 38,21
41	R\$ 846,78	R\$ 139,16	R\$ 104,62	R\$ 34,55
42	R\$ 738,36	R\$ 139,16	R\$ 108,42	R\$ 30,75
43	R\$ 626,01	R\$ 139,16	R\$ 112,35	R\$ 26,81
44	R\$ 509,58	R\$ 139,16	R\$ 116,43	R\$ 22,73
45	R\$ 388,91	R\$ 139,16	R\$ 120,66	R\$ 18,50
46	R\$ 263,87	R\$ 139,16	R\$ 125,04	R\$ 14,12
47	R\$ 134,29	R\$ 139,16	R\$ 129,58	R\$ 9,58
48	R\$ 0,00	R\$ 139,16	R\$ 134,29	R\$ 4,88

**13. Esclareça o Sr. Perito se, aplicado o formato contratual acima proposto, há valor indébito nos contratos envolvidos na demanda e qual seu montante.**

**RESPOSTA:** Inicialmente a perícia esclarece que os valores apresentados no quesito anterior não refletem as condições operacionais contratadas e informadas nos autos.

Para responder ao presente quesito, a perícia elaborou os quadros a seguir, comparando os valores de prestações apurados conforme solicitado no quesito com os valores de prestações cobrados pelo banco (conforme documentos “Planilhas de Contrato de Empréstimo”).

Cabe ressaltar que os quadros elaborados apresentam a dívida em seu valor original, sem apuração dos valores pagos, pois conforme informado no quesito anterior, é necessário que o banco réu forneça alguns esclarecimentos para a identificação correta das prestações efetivamente pagas pelo autor, bem como a composição dos valores pagos.

Contrato 03844383-4:



Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Prestação - conf.quesito 12	Prestação - Banco (fls.244)	Diferença	Situação
1	R\$ 136,05	R\$ 177,10	R\$ 41,05	Pago
2	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
3	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
4	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
5	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
6	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
7	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
8	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
9	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
10	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Pago
11	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
12	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
13	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
14	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
15	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
16	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
17	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
18	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
19	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
20	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
21	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
22	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
23	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
24	R\$ 138,55	R\$ 183,48	R\$ 44,93	Baixada c/ Prej
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.322,66</b>	<b>R\$ 4.397,14</b>	<b>R\$ 1.074,48</b>	

**RESUMO**

Prestações Pagas - 01 à 10	R\$ 445,44
Prestações Baixadas c/Prejuízo - 11 à 24	R\$ 629,04
<b>Total diferença</b>	<b>R\$ 1.074,48</b>

Com base no quadro apresentado, a diferença entre o calculo solicitado no presente quesito e àquele realizado pelo banco é de R\$1.074,48 (Um mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em valores históricos.

Contrato 096811343-1:

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Prestação - conf.quesito 12	Prestação - Banco (fls.245)	Diferença	Situação
1	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
2	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
3	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
4	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
5	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
6	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
7	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
8	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
9	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Paga
10	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
11	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
12	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
13	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
14	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
15	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
16	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
17	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
18	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
19	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
20	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
21	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
22	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
23	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
24	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
25	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
26	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
27	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
28	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
29	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
30	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
31	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
32	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
33	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
34	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
35	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
36	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
37	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
38	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
39	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
40	R\$ 51,73	R\$ 73,31	R\$ 21,58	Baixada c/ Prej
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.069,06</b>	<b>R\$ 2.932,40</b>	<b>R\$ 863,34</b>	

**RESUMO**

Prestações Pagas - 01 à 09	R\$ 194,25
Prestações Baixadas c/Prejuízo - 10 à 40	R\$ 669,09
<b>Total diferença</b>	<b>R\$ 863,34</b>

Com base no quadro apresentado, a diferença entre o calculo solicitado no presente quesito e àquele realizado pelo banco é de R\$ 863,34 (Oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), em valores históricos.

Contrato 53474151-7:

Processo nº 0234554-91.2008.8.19.0001(2008.001.231801-7)

Autor: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: ITAU S.A

Mês	Prestação - conf.quesito 12	Prestação - Banco (fls.246-247)	Diferença	Situação
1	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
2	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
3	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
4	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
5	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
6	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
7	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
8	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
9	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Paga
10	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
11	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
12	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
13	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
14	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
15	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
16	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
17	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
18	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
19	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
20	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
21	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
22	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
23	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
24	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
25	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
26	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
27	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
28	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
29	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
30	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
31	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
32	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
33	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
34	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
35	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
36	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
37	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
38	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
39	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
40	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
41	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
42	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
43	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
44	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
45	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
46	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
47	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
48	R\$ 65,30	R\$ 95,72	R\$ 30,42	Baixada c/ Prej
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.134,30</b>	<b>R\$ 4.594,56</b>	<b>R\$ 1.460,26</b>	

**RESUMO**

Prestações Pagas - 01 à 09	R\$ 273,80
Prestações Baixadas c/Prejuízo - 10 à 48	R\$ 1.186,46
<b>Total diferença</b>	<b>R\$ 1.460,26</b>

Com base no quadro apresentado, a diferença entre o cálculo solicitado no presente quesito e àquele realizado pelo banco é de R\$ 1.460,26 (Um mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), em valores históricos.

**Contrato 75034722-1:**

Mês	Prestação - conf. quesito 12	Prestação - Banco (fls. 248 249)	Diferença	Situação
1	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
2	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
3	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
4	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
5	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
6	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
7	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Paga
8	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
9	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
10	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
11	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
12	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
13	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
14	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
15	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
16	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
17	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
18	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
19	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
20	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
21	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
22	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
23	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
24	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
25	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
26	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
27	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
28	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
29	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
30	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
31	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
32	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
33	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
34	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
35	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
36	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
37	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
38	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
39	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
40	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
41	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
42	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
43	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
44	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
45	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
46	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
47	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
48	R\$ 162,23	R\$ 202,52	R\$ 40,29	Baixada c/ Prej
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.786,90</b>	<b>R\$ 9.720,96</b>	<b>R\$ 1.934,06</b>	

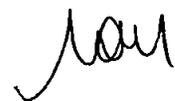
**RESUMO**

Prestações Pagas - 01 à 07	R\$ 282,05
Prestações Baixadas c/Prejuízo - 08 à 48	R\$ 1.652,01
<b>Total diferença</b>	<b>R\$ 1.934,06</b>

Com base no quadro apresentado, a diferença entre o calculo solicitado no presente quesito e àquele realizado pelo banco é de R\$ 1.934,06 (Um mil e novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), em valores históricos.

**Da Apropriação Patrimonial Indevida:**

**14. Esclareça o Sr. Perito quais rendimentos são depositados na conta-corrente envolvida na demanda.**



**RESPOSTA:** Resposta prejudicada. Não consta nos autos extratos da conta-corrente.

**15. Esclareça o Sr. Perito se o Réu se absteve de efetuar descontos em quaisquer das parcelas, ou mais especificamente, na parcela de rendimentos relativa a pensão alimentícia depositada pelo Estado do Rio de Janeiro na conta-corrente envolvida.**

**RESPOSTA:** A resposta ao presente quesito encontra-se prejudicada devido ausência de informações nos autos.

**IV - Quesitos do Réu:**

**Quesitos apresentados às fls.147-148**

**1. Esclareça o Sr. Perito que tipo de contratos foram firmados entre a autora e o réu, seus respectivos limites e condições, bem como de que forma as parcelas seriam pagas.**

**RESPOSTA:** Conforme esclarecido no item II – Procedimentos Periciais do presente laudo, o réu não juntou aos autos os contratos celebrados entre as partes.

Informou que se tratam de contratos eletrônicos que não geram documento físico, apenas a formação lógica, que seguem através de relatórios e telas sistêmicas.

Para responder ao quesito, a perícia elaborou o quadro demonstrativo abaixo, com as condições operacionais contratadas:

*Man*

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Tarifa Financiada	IOF Financiado	Valor Financiado	Taxa de Juros a.m	No. Prest	Valor Prestações - Banco	Vencimento 1a. Prestação	Planilha de contrato
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	100,00	30,27	2.130,27	5,75%	24	1a. Prestação - R\$ 177,10 Demais Prestações - R\$ 183,48	06/11/2006	Com carência fl.244
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	50,00	15,70	1.065,70	5,95%	40	73,31	05/01/2007	Com carência fl.245
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	70,00	21,71	1.491,71	5,95%	48	95,72	02/01/2007	Sem carência fls.246-247
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	172,00	55,21	3.667,21	4,62%	48	202,52	03/04/2007	Com carência fls.248-249
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	150,00	48,81	3.198,81	5,95%	48	216,08	10/05/2007	Com carência fls.250-251

Os documentos “Telas de Sistemas – fls. 255,267,282,291e 303” informam que a forma de recebimento é: “ DEB SOB CONSULTA C/C”. Tanto a autora quanto o réu, esclarecem em suas petições iniciais que o pagamento das prestações foi efetuado através de desconto em conta.

Devido ausência dos contratos celebrados entre as partes e suas cláusulas, a resposta ao quesito pode ter sido prejudicada.

**2. Esclareça o Ilustre Perito se a Autora beneficiou-se dos numerários colocado à sua disposição conforme contratos acima citados? Justificar com datas e valores.**

**RESPOSTA:** Com base nas informações apresentadas nos autos, o autor reconhece a captação de recursos por meio dos contratos de empréstimos listados no quesito precedente.

**3. As taxas de juros cobradas pelo Réu estão de acordo com os contratos firmados entre as partes?**

**RESPOSTA:** Conforme resposta apresentada ao quesito 7 – item (a) da série de quesitos do autor, a perícia efetuou os cálculos das prestações conforme metodologia e informações apresentadas nos documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas” e apurou divergências entre os valores de

prestações cobrados pelo banco e o recálculo pericial, demonstradas no quadro abaixo:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Tarifa Financiada	IOF Financiada	Valor Financiada	Taxa de Juros a.m	No. Prest	Valor Prestações - Banco	Valor Prestações - Perícia	Diferença Prestação Banco x
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	100,00	30,27	2.130,27	5,75%	1	177,10	172,78	4,32
							23	183,48	182,35	1,13
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	50,00	15,70	1.065,70	5,95%	40	73,31	72,59	0,72
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	70,00	21,71	1.491,71	5,95%	48	95,72	94,66	1,06
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	172,00	55,21	3.667,21	4,62%	48	202,52	200,15	2,37
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	150,00	48,81	3.198,81	5,95%	48	216,08	213,01	3,07

Maiores detalhes, pede-se verificar a resposta apresentada ao quesito 7 da série de quesitos do réu, item (a.1) “Dos Valores de Prestações – Recálculo Pericial”.

Portanto, devido à diferença apurada nos valores das prestações, não é possível afirmar se as taxas de juros cobradas pelo réu estão de acordo com os contratos firmados entre as partes. É necessário que o banco esclareça as divergências apontadas pela perícia.

**4. Pede-se ao Sr. Perito que elabore uma prestação de contas da utilização do numerário pela Autora seguindo rigorosamente os contratos em tela.**

**RESPOSTA:** Resposta prejudicada em função do esclarecido no quesito 2 e 7 da série de quesitos do autor.

**5. Esclareça o Sr. Perito se a Autora cumpriu os contratos desta lide, quitando os mesmos nas datas previstas.**

**RESPOSTA:** Negativa é a resposta. Conforme resposta apresentada ao quesito 7 – item (a) da série de quesitos do autor, a perícia analisou os documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos

*Ray*  
51

fls. 244-251” e “Telas de Sistemas fls. 255, 267, 282, 291 e 303” e identificou inconsistências entre os valores informados como “ Valor Pago” nas “Planilhas de Contratos” e as informações sobre as “Prestações” descritas nas “Telas de Sistemas”.

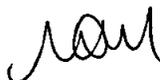
Os documentos “Planilha de Contrato de Empréstimo” classificam a situação das prestações em “Paga” ou “Baixada com Prejuízo” . Mas não esclarecem se houve o pagamento posterior à baixa para prejuízo, demonstrando, portanto, saldo devedor em aberto para os contratos celebrados entre as partes.

Por sua vez, os documentos “Tela de Sistema” demonstram valores a título de “COMISSÃO DE PERMANÊNCIA” para algumas prestações que foram classificadas no documento “Planilha de Contrato de Empréstimo” como “Baixada com Prejuízo”, o que gera dúvida em relação à situação do pagamento destas prestações.

Portanto, devido aos esclarecimentos acima, é necessário que o banco réu confirme se foi realizado ou não o pagamento de alguma prestação após a baixa para prejuízo para que a perícia possa apurar corretamente o saldo devedor do autor.

**6. Caso a resposta do quesito anterior seja negativa, solicita-se ao Ilustre Perito que aponte qual o total do débito que a Autora tem para com o Réu até a presente data, seguindo rigorosamente os contratos em tela.**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta ao quesito diante da ausência de detalhes nos autos sobre as cobranças de encargos no período de inadimplência.

 52

Adicionalmente, cabe ao réu apresentar esclarecimentos para as dúvidas apontadas no quesito precedente.

**7. Pede-se ao Sr. Perito esclarecer o que a autora ofereceu de garantias para obter o crédito dos contratos em tela.**

**RESPOSTA:** Resposta prejudicada devido ausência dos contratos e cláusulas contratuais.

**8. Pede-se ao Sr. Perito esclarecer o que consta nos contratos em tela para casos de inadimplência.**

**RESPOSTA:** Resposta prejudicada devido ausência dos contratos e cláusulas contratuais. Não consta na documentação fornecida pelo réu informações sobre as condições contratuais para os casos de inadimplência.

**9. Solicita-se ao Sr. Perito esclarecer se o Réu em algum momento cobrou valores da Autora fora das normas dos contratos desta lide.**

**RESPOSTA:** Positiva a resposta, conforme resposta apresentada ao quesito 3 da série de quesitos do réu, a perícia efetuou os cálculos das prestações conforme metodologia e informações juntadas aos autos pelo réu (“Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251”) e apurou divergências entre os valores de prestações cobrados pelo banco e os valores obtidos no recálculo pericial.



Adicionalmente, é necessário também ressaltar os apontamentos feitos pela perícia na resposta apresentada ao quesito 7 da série de quesitos do autor sobre e a cobrança de “TAR TCB” e “COMISSÃO DE PERMANÊNCIA”, demonstradas em “Tela de Sistema” mas não apresentadas nas “Planilhas de Contrato de Empréstimo” (ou seja, não contidas nos valores informados como pagos). Não consta na documentação fornecida pelo réu informações sobre as condições contratuais dessas cobranças.

É necessário que o banco réu forneça maiores esclarecimentos sobre as divergências apuradas pela análise pericial.

**10. Queira o Ilustre Perito esclarecer se a afirmação de que o Réu seguiu rigorosamente as cláusulas contratuais firmadas é verdadeira. Justificar.**

**RESPOSTA:** Resposta prejudicada devido ausência de informações nos autos. Não foram juntados pelo réu os contratos celebrados entre as partes e suas cláusulas contratuais.

Conforme resposta apresentada ao quesito anterior foram encontradas divergências entre o recálculo pericial e os valores de prestações cobrados pelo banco.

Entretanto, devido ausência dos contratos não é possível afirmar que o réu seguiu rigorosamente as cláusulas contratuais.



**V- Conclusão:**

Inicialmente, cabe ressaltar que conforme esclarecido no item II – Procedimentos Periciais do presente laudo, o réu não juntou aos autos os contratos celebrados entre as partes. Por este motivo, a apuração pericial pode ser sido prejudicada.

Para responder ao presente quesito, a perícia analisou os documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas” juntados aos autos pelo banco réu.

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela, conclui esta perita que:

1- Das operações contratadas:

O autor celebrou com o réu, operações de empréstimo com as seguintes condições operacionais:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Tarifa Financiada	IOF Financiada	Valor Financiada	Taxa de Juros a.m	No. Prest	Valor Prestações - Banco	Planilha de contrato
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	100,00	30,27	2.130,27	5,75%	24	1a. Prestação - R\$ 177,10 Demais Prestações - R\$ 183,48	fl.244
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	50,00	15,70	1.065,70	5,95%	40	73,31	fl.245
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	70,00	21,71	1.491,71	5,95%	48	95,72	fls.246-247
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	172,00	55,21	3.667,21	4,62%	48	202,52	fls.248-249
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	150,00	48,81	3.198,81	5,95%	48	216,08	fls.250-251

O Valor Financiada é composto por: Valor do Crédito + Tarifa Financiada + IOF Financiada + Carência (sendo este último, cobrado para os contratos cujo prazo do 1º. Vencimento de prestação foi superior a 30 dias).

Não consta nos autos maiores detalhes sobre a natureza da tarifa que foi financiada.

## 2- Da análise pericial:

A perícia efetuou os cálculos das prestações conforme metodologia e informações apresentadas nos documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas” e apurou divergências entre os valores de prestações cobrados pelo banco e o recálculo pericial, conforme demonstrado abaixo:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Tarifa Financiada	IOF Financiada	Valor Financiada	Taxa de Juros a.m	No. Prest	Valor Prestações - Banco	Valor Prestações - Perícia	Diferença Prestação Banco x
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	100,00	30,27	2.130,27	5,75%	1	177,10	172,78	4,32
							23	183,48	182,35	1,13
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	50,00	15,70	1.065,70	5,95%	40	73,31	72,59	0,72
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	70,00	21,71	1.491,71	5,95%	48	95,72	94,66	1,06
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	172,00	55,21	3.667,21	4,62%	48	202,52	200,15	2,37
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	150,00	48,81	3.198,81	5,95%	48	216,08	213,01	3,07

O detalhamento dos cálculos pode ser obtido na resposta apresentadas ao quesito 07 – item (a) da série do autor.

A ausência da juntada dos contratos celebrados entre as partes e suas cláusulas pode ter prejudicado a análise pericial.

Por este motivo, cabe ao banco réu fornecer maiores esclarecimentos sobre as divergências apuradas pela perícia.

## 3- Da análise dos pagamentos:

Conforme resposta apresentada ao quesito 07 – item (a) da série de quesitos do autor, a apuração dos valores pagos foi prejudicada devido à inconsistência das informações fornecidas nos documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos – fls. 244-251” e “Telas de Sistemas fls. 255, 267, 282, 291 e 303”. As inconsistências identificadas foram:

*LMU*

- Os documentos “Planilhas de Contratos de Empréstimos” classificam a situação das prestações em “Pagas” ou “Baixadas c/ Prejuízo”. Entretanto não esclarece se foi realizado ou não o pagamento de alguma prestação após a sua baixa com prejuízo.
- O documento “Tela de Sistema” demonstra valores a título de “COMISSÃO DE PERMANÊNCIA” para algumas prestações que foram classificadas no documento “Planilha de Contrato de Empréstimo” como “Baixada com Prejuízo”, o que gera dúvida em relação à situação do pagamento destas prestações. Isto é, se houve cobrança a título de comissão de permanência, significa que a prestação foi paga pelo autor?
- A perícia apurou que para alguns contratos, o documento “Tela de Sistema” demonstra valores a título de TAR TCB no valor de R\$ 1,50 para algumas prestações, entretanto os documentos “ Planilhas de Contrato de Empréstimo” não demonstram que esses valores foram pagos pelo cliente.
- Não consta nos autos informações sobre os encargos cobrados na eventual ocorrência de inadimplência. Portanto, para o recálculo dos valores cobrados a título de “Comissão de Permanência” a perícia apurou o % (percentual) de encargos aplicados pelo banco sobre o valor da prestação e, em seguida, aplicou o percentual encontrado sobre os novos valores de prestação recalculados pela perícia.
- Segue quadro demonstrativo dos valores pagos pelo autor, conforme documentos “Planilha de Contrato de Empréstimo”:



Data do Contrato	No. Contrato	Prestações Pagas			
		Prestações Pagas	Total Valor Banco	Total Valor Perícia	Valor Pago a maior
15/09/2006	03844383-4	01 à 10	1.844,05	1.829,53	14,52
20/11/2006	09681343-1	01 à 09	660,64	654,11	6,53
01/12/2006	53474151-7	01 à 09	861,48	851,97	9,51
02/02/2007	75034722-1	01 à 07	1.417,64	1.401,08	16,56
16/03/2007	38287578-9	01 à 05	1.080,40	1.065,06	15,34
<b>TOTAL</b>			<b>5.864,21</b>	<b>5.801,74</b>	<b>62,47</b>

Considerando os valores de prestações recalculadas pela perícia, para as prestações classificadas como “Pagas”, foi cobrado indevidamente do autor o valor de R\$ 62,47 (Sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Entretanto, devido às inconsistências apontadas acima, para a correta apuração dos valores pagos é necessário que o banco confirme:

(a) se foi realizado ou não o pagamento das prestações após a baixa para prejuízo;

(b) a composição dos valores pagos pelo autor no caso de ocorrência de pagamento de prestação após baixa para prejuízo (tarifa e comissão de permanência e seus respectivos %);

(c) os apontamentos feitos pela perícia sobre a cobrança de “TAR TCB”, demonstradas em “Tela de Sistema” mas não apresentadas nas “Planilhas de Contrato de Empréstimo” (ou seja, não contidas nos valores informados como pagos).

Pelos motivos esclarecidos acima, a apuração pericial dos valores pagos foi prejudicada.

#### 4- Do Saldo Devedor:



Prejudicada a conclusão sobre o Saldo devedor da autora para os contratos analisados diante da necessidade de esclarecimentos adicionais sobre as prestações classificadas como “Baixadas c/ prejuízo” e apresentação detalhada dos encargos cobrados no período de inadimplência.

5- Do anatocismo:

O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

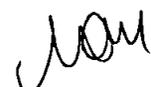
Não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise. Quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês. Assim, os juros não se acumulam para o período seguinte, desconfigurando anatocismo.

6- Da Taxa Média de Mercado para operações semelhantes - Bacen:

A perícia apurou que nos contratos celebrados entre as partes as taxas de juros contratadas foram superiores às taxas médias de mercado divulgadas no site do Bacen, para operações semelhantes, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Data do Contrato	No. Contrato	Valor Contratado	Taxa de Juros a.m	Taxa Bacen a.m (1)	Taxa Bacen a.a (1)
15/09/2006	03844383-4	2.000,00	5,75%	3,93%	58,88%
20/11/2006	09681343-1	1.000,00	5,95%	3,92%	58,56%
01/12/2006	53474151-7	1.400,00	5,95%	3,84%	57,18%
02/02/2007	75034722-1	3.440,00	4,62%	3,69%	54,47%
16/03/2007	38287578-9	3.000,00	5,95%	3,63%	53,42%

(1) Série 20748 - Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres - Pessoas Físicas - Crédito Pessoal Total

 59

Importante esclarecer que as taxas de juros podem variar em função do perfil de risco do tomador do crédito.

**Encerramento:**

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 60 (sessenta) laudas, todas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017.

  
Luciana Madeira  
Contadora  
CRC-RJ 100.424/O-9